



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017** **Pregão Presencial nº 2/2017**

**OBJETO:** Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, portador do CPF nº 632.005.380-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) inclusão de dois veículos ao lote 001 conforme descrito abaixo.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158., nos seguinte termos:

- ENDOSSO DE INCLUSÃO – APÓLICE 01.31/50047 – VEÍCULO SCANIA K112 – COBERTURA RCFV – PLACA **CBR-9638** e VEÍCULO MASTER FURGÃO L2H2 – 11M3 – PLACA **AXJ-8145**.  
AMBOS NO CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor final do contrato o preço total de R\$ 7.262,50 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16 de março de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ n.º 90.180.605/0001-02**  
**MARCELO WAIS**  
**CPF n.º 632.005.380-15**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017  
Pregão Presencial nº 2/2017

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.;

VALOR: R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/03/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1215
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2017
JORNAL: Tribuna Segred
EDIÇÃO: 1251
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**DADOS DO SEGURADO**

Nome		CNPJ	
FMAS SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		13.609.170/0001-10	
Endereço		Região	CEP
RUA ONDINO ALVES DOS ANJOS, 721		07	85710000
Bairro	Município	Estado	
CENTRO	S. ANTONIO SUDOESTE	PR	
E-mail		Telefone	
MARIO.COMPRAS@PMSAS.PR.GOV.BR		4635638000	

**DADOS DO CORRETOR**

Registro SUSEP	Corretor	Nome	Índice
	1218	CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	10%

**DADOS DA PROPOSTA**

Endosso	Início	Término	Prazo	Prêmio Total
Inclusão	13/03/2017	20/02/2018	344 dias	R\$ 1.452,50

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

	1ª parcela	Demais parcelas	Encargos Financeiros	Total
<input type="checkbox"/>	à vista R\$ 1.452,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.452,50

**INFORMAÇÕES DA PROPOSTA**

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na Superintendência de Seguros Privados não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro dele na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

Pela presente, autorizo(zamos) a seguradora a emitir o documento cobrindo o(s) risco(s) acima, cujo pagamento efetuarei(remos) à vista.

FMAS SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ENDOSSO DE INCLUSÃO

Item da Proposta

Item da Apólice

**DADOS DO VEÍCULO**

FIPE	Categoria	Marca	Modelo	Ano Fabríc.	Ano Modelo	
999999-9	B2	SCANIA	K112 Dies.	1988		
Km	Bônus	Classe	Placa	Chassi	Combustível	Nº de Passageiros
Usado	0%	0	CBR9638	9B5KC4X2BJ3456683	Diesel	45
Anti-furto	Garagem Fechada	Uso				
Não	Não	Comercial				

**INFORMAÇÕES COBERTURA**

Cobertura	Tabela Cotação	Fator Ajuste	Franquia
RCFV	-	0%	-

**IMPORTÂNCIAS SEGURADAS**

**AUTO**

Casco	Acessórios
Não contratado	R\$ 0,00

**RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA VEICULAR - RCF-V**

Danos Materiais	Danos Corporais	Danos Morais
R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00

**ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP**

Invalidez Permanente	Morte	Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas - DMHO
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00

**DISCRIMINAÇÃO DO PRÊMIO A PAGAR**

Casco	Acessórios	Prêmio Auto
R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DMa	DC	Prêmio RCF-V
R\$ 117,60	R\$ 78,40	R\$ 196,00
IP	M	Prêmio APP
R\$ 147,00	R\$ 147,00	R\$ 294,00
		Prêmio Líquido Total
		R\$ 490,00

**DISCRIMINAÇÃO DO PRÊMIO PAGO**

Casco	Acessórios	Prêmio Auto
DMa	DC	Prêmio RCF-V
IP	M	Prêmio APP
		Prêmio Líquido Total
		R\$ 490,00

## ENDOSSO DE INCLUSÃO

 Item da Proposta 

 Item da Apólice 
**DADOS DO VEÍCULO**

FIPE	Categoria	Marca	Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	
029197-6	94	RENAULT	Master Furgao L2H2 - 11m3 2.3 16V dCi Dies.	2013	2014	
Km	Bônus	Classe	Placa	Chassi	Combustível	Nº de Passageiros
Usado	0%	0	AX08145	93YMAF4MCEJ664912	Diesel	6
Anti-furto	Garagem Fechada	Uso				
Não	Não	Ambulância				

**INFORMAÇÕES COBERTURA**

Cobertura	Tabela Cotação	Fator Ajuste	Franquia
Valor de Mercado Referenciado	FIPE	100%	R\$ 10.651,49

**IMPORTÂNCIAS SEGURADAS**

Casco	Acessórios
R\$ 71.454,00	R\$ 0,00

**RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA VEICULAR - RCF-V**

Danos Materiais	Danos Corporais	Danos Morais
R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00

**ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP**

Invalidez Permanente	Morte	Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas - DMHO
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00

**DISCRIMINAÇÃO DO PRÊMIO A PAGAR**

Casco	Acessórios	Prêmio Auto
R\$ 635,25	R\$ 0,00	R\$ 635,25
DMa	DC	Prêmio RCF-V
R\$ 57,75	R\$ 38,50	R\$ 96,25
IP	M	Prêmio APP
R\$ 115,50	R\$ 115,50	R\$ 231,00
		Prêmio Líquido Total
		R\$ 962,50

**DISCRIMINAÇÃO DO PRÊMIO PAGO**

Casco	Acessórios	Prêmio Auto
DMa	DC	Prêmio RCF-V
IP	M	Prêmio APP
		Prêmio Líquido Total
		R\$ 962,50





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 004/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GENTE SEGURADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrita no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO, telefone: 51 3023-8888, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 002/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXQ-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

LOTE: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9627	SEGURO DO VEÍCULO: FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX 2013/2014 PLACA - AXQ-9542  FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 COBERTURAS MÍNIMAS: VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SÓCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	510,00	510,00
2	12218	SEGURO TOTAL dos veículos (04 veículos) BAG-8086, BAG-8079, BAG-8085, BAG-8082 - VOYGE 2015/2016  FRANQUIA REDUZIDA 110% FIPE DANOS MATERIAS E CORPORAIS 100.000 CADA DANOS MORAIS 10.000 MORTE INVALIDEZ 10.000 KM ILIMITADA VIDROS COMPLETOS ASSITENCIA 24 HORAS	1,00	SERV	2.040,00	2.040,00
TOTAL						2.550,00
LOTE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 13.609.170/0001-10						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9628	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 FLEX 2013/2014	1,00	SERV	460,00	460,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

		PLACA - AXQ-9539  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 13.609.170/0001-10  COBERTURAS MINIMAS: VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS				
TOTAL						460,00
<b>LOTE: 3 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 75.927.582/0001-56</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9629	<b>SEGURO DO VEÍCULO (05 ônibus)</b>  1)PAS/ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ESCOLAR ANO/ MODELO: 2013/2013 PLACA: AXG-2563  2)MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1519 ESCOLAR ANO/ MODELO: 2013/2013 PLACA: AXM-0686  3)IVECO/FIAT MICRO ONIBYS CITY CLASS - ESCOLAR ANO/ MODELO: 2013/2013 PLACA: AXM-0689  4)PAS/ONIBUS VW/ 15 190 EOD 2013/2013 ESCOLAR PLACA: AXE-3165  5)PAS/ONIBUS VW/ 15 190 EOD 2013/2013 ESCOLAR PLACA: AXE-3158  COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00	1,00	SERV	2.800,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Pregão Nº 002/2017, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.810,00 Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais: Sendo LOTE 001 em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27; lote nº 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ Nº 13.609.170/0001-10 e LOTE 003 em nome do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CNPJ Nº 85.927.582/0001-55.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 002/2017 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	06.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.06.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **3 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Nº 002/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste** **Estado Do Paraná**

- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 002/2017, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedoras, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 2/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenas poderes para





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/02/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
90.180.605/0001-02  
**MARCELO WAIS**  
632.005.380-15

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF N°: 056.063.349-24

Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 17 de março de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Sandra Mara Dalek  
Código Identificador:70490B27

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por lote, objetivando **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCAIONAIS (COPIADORA E IMPRESSORA)**: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 05 equipamentos, com franquias de 15.000 (quinze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R\$ 20.959,96 (Vinte Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), por um período de 365 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 31 de março de 2017, às 14:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 17 de março de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Sandra Mara Dalek  
Código Identificador:161F779C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
**PARECER DE GESTÃO DE RECURSOS DO PETE**

**(PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

O comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar, através da resolução estadual nº 1.455 de 20/04/2011 e da resolução federal nº 12 de 17/03/2011.

Após análise dos relatórios dos recursos recebidos, o comitê constatou que a verba recebida, no valor total de R\$ 543.004,00, foi aplicada de maneira correta no transporte escolar. Este comitê da parecer favorável a aplicação do recurso do ano de 2016.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Março de 2017.

**ELISANGELA BARBIERI BANDEIRA**

Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar e respectivos membros.

**EDUARDO LUIS RAMOS**

**MARINA CORREIA DE SOUZA**

**FRANCIELI DO CARMO FAÉ**

Publicado por:  
Tatiana Christina Nodari  
Código Identificador:E362468C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 182/2015**

Pregão Presencial nº 64/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME;  
VALOR: R\$ 13.794,35 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**CLAUDIMIRO COLLI**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilyn Cristina Tonini  
Código Identificador:C255DA08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 4/2017**

Pregão Presencial nº 2/2017

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.;



VALOR: R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

Publicado por:  
Marília Cristina Tonini  
Código Identificador:95E9CFAE

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
ATO Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza os Vereadores Enio Gonzaga Neves, Francisco Coelho Prates e Renato Bravo, e o Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu Carliando de Carvalho, a receber diárias para viagem para participação em curso, em Curitiba - PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o valor correspondente a 03 (três) DIÁRIAS nos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do curso da ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA INÍCIO DO MANDATO, CONHECENDO O QUE É POSSÍVEL NAS COMISSÕES PERMANENTES, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, PLANEJANDO E CONSTRUINDO COM A COMUNIDADE, em Curitiba - PR, sendo:

NOME:	Enio Gonzaga Neves, Carliando de Carvalho, Francisco Coelho Prates e Renato Bravo
DATA:	17, 22, 23 e 24 de Março de 2017.
DESTINO:	Curitiba - PR
OBJETIVO:	Oferecer suporte para o desenvolvimento profissional aos Agentes Públicos, Assessoria e Escritórios, disseminando os serviços e melhorando um gestão eficiente em todos os setores, para que os agentes públicos sejam um elo entre a sociedade e o Executivo Municipal, bem como o agente de mudança necessário para a transparência e o planejamento administrativo. E o agente deve voluntariamente comparecer mandato voltado ao estudo da população de seu Município. Esse tema é o proposto será construído entre os participantes onde valorizaremos todas as contribuições e experiências vivenciadas nos diversos Municípios. Motivaremos que este formato é mais produtivo, pois atende melhor os anseios da população.
DIÁRIA:	03 (três) diárias, no valor de R\$ 250,00 a diária, totalizando R\$ 750,00 cada Vereador. 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 a diária, totalizando R\$ 600,00 para o Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.
VALOR TOTAL R\$	R\$ 1.350,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor** na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 17 de Março de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2017.

**RENATO BRAVO**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Bruna dos Santos Farin  
Código Identificador:C5B88BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "menor preço por item", para aquisição de Produto de limpeza, material de acondicionamento e embalagem, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, copa e cozinha, proteção e segurança, cama, mesa e banho para a Secretaria de Saúde e demais estabelecimentos a

ela vinculados. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaosp@yaho.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:  
Renata de Lima Barbosa  
Código Identificador:4B6F453E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR torna público que às 14:00 horas de dia 06 de abril do ano de 2017, estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para execução de reforma e revitalização da praça na rotatória da Avenida São Paulo com a Rua Maceió, no município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, com área total de 1.984,69 m², conforme Ofício 1458/2016/SR Oeste do Paraná. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaosp@yaho.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:  
Renata de Lima Barbosa  
Código Identificador:5E6A2499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

**CHAMAMENTO PÚBLICO**, até o dia 05 de abril de 2017, até as 11h30min para fins de AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Publicado por:  
Renata de Lima Barbosa  
Código Identificador:A7523951

GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 061, DE 17 DE MARÇO DE 2017. NOMEIA MEMBROS TITULARES PARA COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

PORTARIA Nº 061, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Membros Titulares para compor o Colegiado do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Considerando o resultado final da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar realizada no dia 05 de março de 2017, para exercer o mandato no quadriênio 2016/2019;

**Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 20 de março de 2017, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, os membros abaixo relacionado para compor o colegiado do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu, que integra a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Titulares:  
a) Lucieli Aparecida de Souza;  
b) Marcio Santos de Oliveira;  
II – Suplentes:  
a) Veridiane Prestes Machado;  
b) Deoclécio dos Santos Martins;  
c) Marcia Cristina Krindges;  
d) Vera Lucia Ferreira Lira;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**  
**PROCESSO Nº 18628/17 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/04/2017, às 14:00 horas, o ato de abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROEDR, para a Secretaria Municipal de Educação.

Data para recebimento e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credencial: 02/04/2017, às 14:30 horas.

Local de realização de esta licitação: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, disponível no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.gov.br/licitacoes). Demais informações: telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br). Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de março de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, através de processo designado pela Portaria nº 2876/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 09/2017, tendo como objetivo a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia para atender 40 (quarenta) horas semanais** junto ao **Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de Manfrinópolis/PR**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 20 de março de 2017, foi constituída **DESERTA** por ausência de Proponentes interessados.

**Manfrinópolis, 20 de março de 2017.**  
**Jaimes dos Santos - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2016**, CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis; CONTRATADA: COBRETEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.

**CLAUSULA PRIMEIRA: PRAZO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditado em 21/03/2017 e conta a partir de 27/03/2017, conforme Termos de preços nº 5/2016, Contrato nº 100/2016 firmado em 20/12/2016.

O período de vigência do objeto contratado fica aditado em 27/03/2016 dias a contar a partir de 27/03/2017, conforme Termo de preços nº 5/2016, Contrato nº 100/2016 firmado em 20/12/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Para os casos em que não se derem os efeitos das condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 20/03/2017.**  
**Celso Luiz Alavi - Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**4/2017 - Pregão Presencial nº 2/2017**

**OBJETO:** Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXO-184 21/BAG-0094/BAG-8071/BAG-8085/BAG-9082; FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: AXO-6838 e ADMINISTRAÇÃO: AXO-2523/COM-6885/COM-6894/EXE-3155/EXE-3156.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.

**VALOR:** R\$ 1.492,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2017

Pelo contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **MARCEL DUBAS - Representante Legal**

**DECRETO Nº 800130/17 de 6 de Março de 2017**

Este decreto adicional - supletivo - originário do organograma geral do Orçamento programado de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Orgânica do Município de MANFRINÓPOLIS e autorizada pela Lei Municipal nº 200120/17 de 27 de Outubro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Para atender ao corrente exercício 2017 no valor de R\$ 301.126,10 para este seguinte dotação (em reais):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.10.301.0002.2.001-4-4.90.50.40.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	228.000,00
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.013-4-4.90.51.00.02.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
07.02 - DIVISÃO DE ESPECIALIZAÇÃO SANITÁRIA	
07.02.10.301.0002.2.017-4-4.90.52.00.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	33.126,10

**Art. 2º -** Para atendimento da Superintendência que trata o artigo anterior, sendo utilizado recursos provenientes da dotação percentual sobre total dos seguintes departamentos/organismos:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0011.2.013-4-4.90.51.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000,00
<b>Créditos de dotação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Superávit financeiro</b>	<b>21.627,10</b>

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2017**

**MARCO AURELIO ZANDONA**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**  
**PROCESSO Nº 193/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/04/2017, às 15:00 horas, o ato de abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas agrícolas da Prefeitura Municipal.

Data para recebimento e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credencial: 02/04/2017, às 15:00 horas.

Local de realização de esta licitação: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, disponível no Departamento de Licitações, no mesmo endereço no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações: telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de março de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira**

**Poluição = Qualidade de VIDA**

**Cidade limpa, dever de todos**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

**Tribuna Regional**

## Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: quinta-feira, 9 de março de 2017 15:04  
Para: leticiadealmeida@outlook.com.br  
Assunto: ADITIVO AO CONTRATO 004/2017

Boa Tarde, tudo bem?  
Precisamos inserir esse veículo ao seu contrato.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
1	9450	COBERTURA TOTAL RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIA/ ANO 2013/2014 PLACA : AXJ - 8145 CHASSI: 93YMAF4MCEJ664912  COBERTURA MÍNIMA: CASCO 100% FIPE FRANQUIA NORMAL DANOS MATERIAIS : R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 150.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS/COBERTURA P/ VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES  O beneficiário do seguro é o Fundo Estadual de Saúde do Paraná - CNPJ Nº 08.597.121/0001-74  FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 09.293.738/0001-27	SERV	1,00		

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## Licitação SAS

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de março de 2017 08:51  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão presencial nº 002/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: MARCOS  
Razão Social: HEMB SEGUROS  
CPF/CNPJ: 33065699000127  
Endereço: ANHAMGAI 230 CAIÇARA, caiçara  
Telefone: 3130737300  
Email: [licitacoes@hembseguros.com.br](mailto:licitacoes@hembseguros.com.br)





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017** **Pregão Presencial nº 2/2017**

**OBJETO:** Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, portador do CPF nº 632.005.380-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) inclusão de dois veículos ao lote 001 conforme descrito abaixo.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158., nos seguinte termos:

- ENDOSSO DE INCLUSÃO – APÓLICE 01.31/50047 – VEÍCULO SCANIA K112 – COBERTURA RCFV – PLACA **CBR-9638** e VEÍCULO MASTER FURGÃO L2H2 – 11M3 – PLACA **AXJ-8145**.  
AMBOS NO CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor final do contrato o preço total de R\$ 7.262,50 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16 de março de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ n.º 90.180.605/0001-02**  
**MARCELO WAIS**  
**CPF n.º 632.005.380-15**



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL N.º 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	N.º ITENS	PÁGINA
01	0050046	415783		0048474	0002	1 de 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 09/05/2017 até às 24 horas do dia 20/02/2018

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>		<b>CÓD. CIA</b>		<b>CPE/CNPJ</b>	
FUNDO MUN. SAÚDE SANTO ANTONIO SUDOESTE		01020197		09.263.736/0001-27	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CEP</b>		<b>BAIRRO</b>	
AV. BRASIL, 621		85710-000		CENTRO	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>TELEFONE/FAX</b>	<b>EMAIL</b>		
S. ANTONIO SUDOESTE	PR	46-35638000	LICITACAO@PMSAS.PR.GOV.BR		

**DADOS DO(A) CORRETOR**

<b>CORRETOR</b>	<b>CÓD. SUSEP</b>	<b>CÓD. CIA</b>	<b>TELEFONE</b>
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	30233637

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
0006	RENAULT / RT MASTER 2.3 DCI GRAND	2013 2014	025197-6	6	AXI-8145	93YMAF4MCEJ664912	
	<b>COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE</b>	<b>IS CASCO</b>					<b>USO</b>
	01 21 01 00/00	Valor de Mercado					Ambulância
	<b>COBERTURAS</b>	<b>LMI (RS)</b>	<b>PRÊMIO (RS)</b>	<b>FRANQUIA (RS)</b>			
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	635,25	10.651,49			
	RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	57,75	0,00			
	RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	38,50	0,00			
	APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	115,50	0,00			
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	10.000,00	115,50	0,00			

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL.50 RCFV APP VLR.MERC.100%-FIPE/SP.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estado.com.br/jornal-do-carro/tabela-je/)

Esta apólice não abrange cobertura de Danos Morais, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO								
<b>Prêmio Líquido:</b>	1.452,50	<b>Tipo de Cobrança:</b> BOLETO				<b>Banco Cobrador:</b>				
<b>Adicional Fracionamento:</b>	0,00	<b>Banco DC/CC:</b>				<b>Ag:</b>				
<b>Custo de Apólice:</b>	0,00	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>
<b>IDF:</b>	0,00	1	24/06/2017	1.452,50						
<b>Prêmio Total:</b>	1.452,50									
<b>Juros (%):</b>	0,00%									
<b>N.º de Parcelas:</b>	1									



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emite esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Maio de 2017

Sérgio Sushik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

**Gente**  
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL N.º 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	N.º ITENS	PÁGINA
01	0050046	415783		0048474	00007	Idc 1
VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 09/05/2017 até às 24 horas do dia 20/02/2018						
<b>DADOS DO(A) SEGURADO(A)</b>						
NOME/RAZÃO SOCIAL				CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUDOESTE				01000597	09.263.736/0001-27	
<b>DADOS DO(A) CORRETOR</b>						
CORRETOR				CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
CLICKSEO CORRETORA DE SEGUROS LTDA				1020151012	0101218	4635638000
<b>ESPECIFICAÇÃO ANEXA</b>						

DECLARAÇÃO

Declaro-se para os devidos fins e efeitos que, as verbas constantes nas coberturas de Danos Corporais e APP Morte, ficam assim distribuídas:

\* Para os itens : 007

Danos Corporais : R\$ 250.000,00

Danos Morais CL70 : R\$ Não Contratada

APP Morte : R\$ 5.000,00

DMH : R\$ 5.000,00

Esta página faz parte integrante e inseparável da apólice nº 01.31.0050046  
415783



Porto Alegre, 12 de julho de 2017.

Caro(a) Sr.(a)  
Seg. FMAS SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Porto Alegre - RS

*Quit 004/2017*  
*Presqut 002/2017*

Prezado(a) Senhor(a),

Através desta, informamos que encontram-se em aberto a(s) parcela(s) de seguro abaixo discriminada(s):

Apólice: 01310050047415728


Parcela	Data Vencimento	Valor
01	10/06/2017	R\$ 1.452,50

Informamos que poderá ser restabelecido os efeitos da apólice pelo período inicialmente contratado, desde que retome o pagamento do prêmio devido, dentro do prazo de 07 (sete) dias após o recebimento desta carta, sob pena da apólice ser CANCELADA de pleno direito sem que caiba qualquer direito a indenizações por parte do Segurado.

Caso o pagamento destas parcelas tenham sido realizadas, favor enviar cópia do comprovante de pagamento, para providenciarmos a baixa perante ao Banco cobrador.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Marcelo Wais  
Diretor

  
Carlos Eduardo Pinto de Souza  
Procurador

de títulos com débito em conta corrente

2017 - BANCO DO BRASIL - 10:13:13  
500885 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FMS SAS SAUDE 13  
AGENCIA: 8805-2 CONTA: 18.051-3  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
03399658403220000001958234801023572000000145250  
NR. DOCUMENTO 62.302  
DATA DO PAGAMENTO 23/06/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 1.452,50  
VALOR COBRADO 1.452,50  
NR. AUTENTICACAO 9.F75.D8B.D9F.DC9.792  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

https://aapj.bb.com.br/aapj/home/v2.bb?tokenSessao=a7c4d5c9b615007a6e268013084fcbef

1/2

Banco Santander <b>033-7</b>					Parcela	Vencimento
Local de Pagamento					01/01	24/06/2017
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					Agência / Código Cedente 2090-7/0130000081	
Cedente					Nosso Número	
GENTE SEGURADORA S.A.					000000158234	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data do Processamento		
25/05/2017	0000158234	DP		25/05/2017		
Carteira		Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
COBRANCA SIMPLES CSR		R\$			1.452,50	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções	
INFORMAÇÕES:					(+/-) Nota / Multa	
I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início de vigência;					(+/-) Outras Acréscimos	
II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);					(-) Valor Cobrado	
IOF: 0%						
Proposta : 0048474						
Corretor : 0101218-CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA						
Sacado					Código de Barra	
FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUDOESTE					Autenticação Mecânica / RECIBO DO CAIXA	
AV. BRASIL, 621 - CENTRO						
85719000 S. ANTONIO SUDOESTE - PR (01310050045410783)						

Banco Santander <b>033-7</b>					Parcela	Vencimento
Local de Pagamento					01/01	24/06/2017
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					Agência / Código Cedente 2090-7/0130000081	
Cedente					Nosso Número	
GENTE SEGURADORA S.A.					000000158234	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data do Processamento		
25/05/2017	0000158234	DP		25/05/2017		
Carteira		Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
COBRANCA SIMPLES CSR		R\$			1.452,50	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções	
INFORMAÇÕES:					(+/-) Nota / Multa	
I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início de vigência;					(+/-) Outras Acréscimos	
II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);					(-) Valor Cobrado	
IOF: 0%						
Proposta : 0048474						
Corretor : 0101218-CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA						
Sacado					Código de Barra	
FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUDOESTE					Autenticação Mecânica / RECIBO DO CAIXA	
AV. BRASIL, 621 - CENTRO						
85719000 S. ANTONIO SUDOESTE - PR (01310050045410783)						



## Licitação SAS

---

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 09:19  
Para: 'comercial@genteseguradora.com.br'  
Assunto: COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO  
Anexos: gente.pdf

Segue, anexo ao email, comprovande pagamento do boleto mas com data de vencimento diferente.

Precisamos de um retorno se estiver tudo ok

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158.

LOTE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9627	SEGURO DO VEÍCULO: FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX 2013/2014 PLACA - AXQ-9542  FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 COBERTURAS MÍNIMAS: VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	2.000,00	2.000,00
2	12218	SEGURO TOTAL dos veículos (04 veículos) BAG-8086, BAG-8079, BAG-8085, BAG-8082 - VOYGE 2015/2016  FRANQUIA REDUZIDA 110% FIPE DANOS MATERIAS E CORPORAIS 100.000 CADA DANOS MORAIS 10.000 MORTE INVALIDEZ 10.000 KM ILIMITADA VIDROS COMPLETOS ASSITENCIA 24 HORAS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
TOTAL						10.000,00
LOTE 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 13.609.170/0001-10						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9628	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 FLEX 2013/2014 PLACA - AXQ-9539  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 13.609.170/0001-10	1,00	SERV	2.000,00	2.000,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

		COBERTURAS MÍNIMAS: VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO: 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS				
TOTAL						2.000,00
<b>LOTE 3 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 76.927.582/0001-55</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9629	SEGURO DO VEÍCULO (05 ônibus)  1)PAS/ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ESCOLAR ANO/ MODELO: 2013/2013 PLACA: AXG-2563  2)MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1519 ESCOLAR ANO/ MODELO: 2013/2013 PLACA: AXM-0686  3)IVECO/FIAT MICRO ONIBYS CITY CLASS - ESCOLAR ANO/ MODELO: 2013/2013 PLACA: AXM-0689  4)PAS/ONIBUS VW/ 15 190 EOD 2013/2013 ESCOLAR PLACA: AXE-3165  5)PAS/ONIBUS VW/ 15 190 EOD 2013/2013 ESCOLAR PLACA: AXE-3158  COBERTURAS MÍNIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00	1,00	SERV	9.000,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

garantir a segurança e trafegabilidade dos veículos e passageiros conforme o caso

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM UMA PARCELA COM VENCIMENTO DE ATÉ 30 DIAS APÓS A EFETIVAÇÃO DA APÓLICE

EXECUÇÃO: 3 Dias





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

LOCAL DE ENTREGA: sede da administração municipal  
FISCALIZAÇÃO: MAICO CAMARGO DE SOUZA

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
GABINETE DO PREFEITO

4

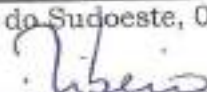


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1410	06.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

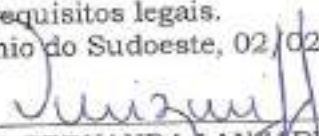
Santo Antonio do Sudoeste, 02/02/2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 GENI SAUGO RIBEIRO  
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 02/02/2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/02/2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 ZILÉRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 ( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
 ( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 47/2017

Termo de Referência

005

Página: 4

Solicitação		Enviado em	Quantidade de dias
Número	Tipo	02/02/2017	4
<b>47</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
20016-6	ZELIRIO PERON FERRARI	47/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
52	GABINETE DO PREFEITO	EM UMA PARCELA	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
02	GABINETE DO PREFEITO		
Entrega		Prazo	
Local			
SEDE DO MUNICIPIO			3 Dias

Descrição:

Contratação de Cia de Seguro para seguros de veículos da frota municipal

Justificativa:

garantir a segurança e trafegabilidade dos veículos e passageiros conforme o caso

Lote					
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009827	SEGURO DO VEÍCULO: FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX 2013/2014 PLACA - AXD-9542 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
	COBERTURAS MÍNIMAS: VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO				
012218	SEGURO TOTAL dos veículos BAG-8086, BAG-8079, BAG-8085, BAG-8082 - VOYGE 2015/2016	SERV	1,00	8.000,00	8.000,00
	FRANQUIA REDUZIDA: 110% FIPE DANOS MATERIAS E CORPORAIS 100.000 CADA DANOS MORAIS 10.000 MORTE INVALIDEZ 10.000 KM ILIMITADA VIDROS COMPLETOS ASSISTENCIA 24 HORAS				
				TOTAL	10.000,00

Lote					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 13.809.170/0001-10					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009828	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 FLEX 2013/2014 PLACA - AXD-9539 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 13.809.170/0001-10	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
	COBERTURAS MÍNIMAS: VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS				
				TOTAL	2.000,00





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 47/2017

Termo de Referência

006

Página 2

003 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 75.927.582/0001-55

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008620	SEGURO DO VEÍCULO	SERV	1,00	9.000,00	9.000,00
	PASIONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ESCOLAR				
	ANO/ MODELO: 2013/2013				
	PLACA: AXB-2563				
	MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1519 ESCOLAR				
	ANO/ MODELO: 2013/2013				
	PLACA: AXM-0089				
	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS - ESCOLAR				
	ANO/ MODELO: 2013/2013				
	PLACA: AXM-0089				
	PASIONIBUS VW 15 190 EDD				
	2013/2013				
	ESCOLAR				
	PLACA: AXE-3165				
	PASIONIBUS VW 15 190 EDD				
	2013/2013				
	ESCOLAR				
	PLACA: AXE-3158				
	COBERTURAS MINIMAS:				
	DM R\$ 100.000,00				
	DC R\$ 100.000,00				
	E: R\$ 10.000,00				
	INV PERM: R\$ 10.000,00				
	DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00				
				TOTAL	9.000,00
				TOTAL GERAL	21.000,00

4

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## COTAÇÃO DE SEGUROS

## 1- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CNPJ 09.263.736/0001-27

DESCRIÇÃO	VALOR
Seguro para o veículo Voyage Trendline 1.6 , Ano de Fabricação 2015 - Ano Modelo 2016, Chassi 9BWDB45U9GT020857, Placa BAG8086 sendo: 110% tabela FIPE Danos Materiais R\$ 100.000,00; Danos Corporais R\$ 100.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ; APP Invalidez R\$ 10.000,00; Franquia Reduzida, Assistência 24 horas guincho ilimitado, cobertura de vidros completa;	1.956,26
Seguro para o veículo Voyage Trendline 1.6 , Ano de Fabricação 2015 - Ano Modelo 2016, Chassi 9BWDB45U7GT020386, Placa BAG8082 sendo: 110% tabela FIPE Danos Materiais R\$ 100.000,00; Danos Corporais R\$ 100.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ; APP Invalidez R\$ 10.000,00; Franquia Reduzida, Assistência 24 horas guincho ilimitado, cobertura de vidros completa;	1.956,26
Seguro para o veículo Voyage Trendline 1.6 , Ano de Fabricação 2015 - Ano Modelo 2016, Chassi 9BWDB45U3GT020370, Placa BAG8079 sendo: 110% tabela FIPE Danos Materiais R\$ 100.000,00; Danos Corporais R\$ 100.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ; APP Invalidez R\$ 10.000,00; Franquia Reduzida, Assistência 24 horas guincho ilimitado, cobertura de vidros completa;	1.956,26
Seguro para o veículo Voyage Trendline 1.6 , Ano de Fabricação 2015 - Ano Modelo 2016, Chassi 9BWDB45U7GT020856, Placa BAG8085 sendo: 110% tabela FIPE Danos Materiais R\$ 100.000,00; Danos Corporais R\$ 100.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ; APP Invalidez R\$ 10.000,00; Franquia Reduzida, Assistência 24 horas guincho ilimitado, cobertura	1.956,26

de vidros completa;	
Seguro para o veículo Siena EL 1.0 8V flex , Ano de Fabricação 2013 - Ano Modelo 2014, Placa AXQ9542 sendo: 110% tabela FIPE Danos Materiais R\$ 150.000,00; Danos Corporais R\$ 150.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ; APP Invalidez R\$ 10.000,00; Franquia Reduzida, Assistência 24 horas guincho ilimitado, cobertura de vidros completa;	2.021,23

4  
9.846,27

## 2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 13.609.170/0001-10

DESCRIÇÃO	VALOR
Seguro para o veículo Novo Classic Sedan Ls 1.0 flex , Ano de Fabricação 2013 - Ano Modelo 2014, Placa AXQ9539 sendo: 110% tabela FIPE Danos Materiais R\$ 150.000,00; Danos Corporais R\$ 150.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ; APP Invalidez R\$ 10.000,00; Franquia Reduzida, Assistência 24 horas guincho ilimitado, cobertura de vidros completa;	2.021,23

## 3- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – CNPJ 75.927.582/0001-53

DESCRIÇÃO	VALOR
Seguro RCF para o veículo Onibus Volks 15.190 escolar , Ano de Fabricação 2013 - Ano Modelo 2013, Placa AXG2563 sendo: Danos Materiais R\$ 150.000,00; Danos Corporais R\$ 150.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ; APP Invalidez R\$ 10.000,00;	3.526,98
Seguro RCF para o veículo Onibus Mercedes Benz OF 1519 escolar , Ano de Fabricação 2013 - Ano Modelo 2013, Placa AXMD685 sendo: Danos Materiais R\$ 150.000,00; Danos Corporais R\$ 150.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ; APP Invalidez R\$ 10.000,00;	3.526,98
Seguro RCF para o veículo Onibus Iveco Fiat City Class escolar , Ano de Fabricação 2013 - Ano Modelo 2013, Placa AXMD689 sendo: Danos Materiais R\$ 150.000,00; Danos Corporais R\$ 150.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ;	3.526,98

17.634,90



APP invalidez R\$ 10.000,00;	
Seguro RCF para o veículo Onibus Volks 15.190 E00, Ano de Fabricação 2013 - Ano Modelo 2013, Placa AXE3165 sendo: Danos Materiais R\$ 150.000,00; Danos Corporais R\$ 150.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ; APP invalidez R\$ 10.000,00;	3.526,98
Seguro RCF para o veículo Onibus Volks 15.190 E00 , Ano de Fabricação 2013 - Ano Modelo 2013, Placa AXM3158 sendo: Danos Materiais R\$ 150.000,00; Danos Corporais R\$ 150.000,00; Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 ; APP invalidez R\$ 10.000,00;	3.526,98

**EMPRESA: GAMBATTO ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**RESPONSAVEL: MARCOS LUCIANO SABEDOTT**

São Miguel do Oeste – SC em 18 de janeiro de 2017.



**01.977.238/0001-34**

**Gambatto ADM Corretora  
de Seguros Ltda.**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1873  
CENTRO - CEP 89900-000  
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



## Orçamento - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)

[Imprimir](#) [fechar](#)

4

Orçamento n: 402134200																																																																									
Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Tipo Pessoa: JURÍDICA																																																																								
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Validade: 19/02/2017																																																																								
Cla. Anterior:	Data da Tabela de Vendas: 15/01/2017																																																																								
Apólice Anterior:	Data da Cotação: 20/01/2017																																																																								
Quantidade de Itens: 6	Versão do Cálculo: 4 Última Liberação: 20/01/2017 10:39:15																																																																								
Início da Vigência: 20/01/2017	Término da Vigência: 20/01/2018																																																																								
Modalidade: Convencional																																																																									
Dados do corretor																																																																									
Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda																																																																					
CRESOL ADMR E CORR DE SEGS LTDA	(46) 30552400	00000.10.061748-2	01.85635.09.00	0000																																																																					
Dados do cliente																																																																									
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Tipo Pessoa: JURÍDICA																																																																								
Nome de Fantasia:	CNPJ: 13.609.170/0001-10																																																																								
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL																																																																									
Dados do Representante Legal																																																																									
NÃO INFORMADO																																																																									
Preço por Garantia / Serviço - Itaú Seguros de Auto e Residência																																																																									
Garantias / Serviços	Preço das Garantias																																																																								
PERDA PARCIAL DO VEICULO	R\$ 1.068,68																																																																								
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)	R\$ 1.222,93																																																																								
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 3.029,20																																																																								
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 1.999,53																																																																								
DANOS MORAIS	R\$ 168,75																																																																								
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 3.798,13																																																																								
PROTEÇÃO A VIDROS	R\$ 139,06																																																																								
CARRO RESERVA	R\$ 163,76																																																																								
ASSISTÊNCIA 24H	Gratuito																																																																								
Os veículos são de propriedade																																																																									
Empresa (PJ) : 6																																																																									
Preço do Seguro - Itaú Seguros de Auto e Residência																																																																									
Preço Líquido do Seguro: R\$ 11.590,04	Custo de Emissão: R\$ 0,00																																																																								
IOF: 0,00%	Preço Final do Seguro: R\$ 11.590,04																																																																								
OPÇÕES DE PAGAMENTO																																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Itaú Seguros de Auto e Residência</th> <th colspan="3">Porto Seguro</th> </tr> <tr> <th>Parcelamento</th> <th>Parcela(s)(R\$)</th> <th>Total(R\$)</th> <th>Parcelamento</th> <th>Parcela(s)(R\$)</th> <th>Total(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>À VISTA</td> <td>11.590,04</td> <td>11.590,04</td> <td>À VISTA</td> <td>12.749,04</td> <td>12.749,04</td> </tr> <tr> <td>1 + 01 - 30 DIAS</td> <td>5.795,02</td> <td>11.590,04</td> <td>1 + 01 - 30 DIAS</td> <td>6.374,52</td> <td>12.749,04</td> </tr> <tr> <td>1 + 02 - 30 DIAS</td> <td>3.863,34</td> <td>11.590,02</td> <td>1 + 02 - 30 DIAS</td> <td>4.249,68</td> <td>12.749,04</td> </tr> <tr> <td>1 + 03 - 30 DIAS</td> <td>2.897,51</td> <td>11.590,04</td> <td>1 + 03 - 30 DIAS</td> <td>3.187,26</td> <td>12.749,04</td> </tr> <tr> <td>1 + 04 - 30 DIAS</td> <td>2.473,32</td> <td>12.366,60</td> <td>1 + 04 - 30 DIAS</td> <td>2.720,65</td> <td>13.603,25</td> </tr> <tr> <td>1 + 05 - 30 DIAS</td> <td>2.094,10</td> <td>12.564,60</td> <td>1 + 05 - 30 DIAS</td> <td>2.303,52</td> <td>13.821,12</td> </tr> <tr> <td>1 + 06 - 30 DIAS</td> <td>1.823,78</td> <td>12.766,46</td> <td>1 + 06 - 30 DIAS</td> <td>2.006,15</td> <td>14.043,05</td> </tr> <tr> <td>1 + 07 - 30 DIAS</td> <td>1.659,41</td> <td>13.275,28</td> <td>1 + 07 - 30 DIAS</td> <td>1.825,34</td> <td>14.602,72</td> </tr> <tr> <td>1 + 08 - 30 DIAS</td> <td>1.502,95</td> <td>13.526,55</td> <td>1 + 08 - 30 DIAS</td> <td>1.653,25</td> <td>14.879,25</td> </tr> <tr> <td>1 + 09 - 30 DIAS</td> <td>1.378,40</td> <td>13.784,00</td> <td>1 + 09 - 30 DIAS</td> <td>1.516,24</td> <td>15.162,40</td> </tr> </tbody> </table>		Itaú Seguros de Auto e Residência			Porto Seguro			Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)	Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)	À VISTA	11.590,04	11.590,04	À VISTA	12.749,04	12.749,04	1 + 01 - 30 DIAS	5.795,02	11.590,04	1 + 01 - 30 DIAS	6.374,52	12.749,04	1 + 02 - 30 DIAS	3.863,34	11.590,02	1 + 02 - 30 DIAS	4.249,68	12.749,04	1 + 03 - 30 DIAS	2.897,51	11.590,04	1 + 03 - 30 DIAS	3.187,26	12.749,04	1 + 04 - 30 DIAS	2.473,32	12.366,60	1 + 04 - 30 DIAS	2.720,65	13.603,25	1 + 05 - 30 DIAS	2.094,10	12.564,60	1 + 05 - 30 DIAS	2.303,52	13.821,12	1 + 06 - 30 DIAS	1.823,78	12.766,46	1 + 06 - 30 DIAS	2.006,15	14.043,05	1 + 07 - 30 DIAS	1.659,41	13.275,28	1 + 07 - 30 DIAS	1.825,34	14.602,72	1 + 08 - 30 DIAS	1.502,95	13.526,55	1 + 08 - 30 DIAS	1.653,25	14.879,25	1 + 09 - 30 DIAS	1.378,40	13.784,00	1 + 09 - 30 DIAS	1.516,24	15.162,40
Itaú Seguros de Auto e Residência			Porto Seguro																																																																						
Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)	Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)																																																																				
À VISTA	11.590,04	11.590,04	À VISTA	12.749,04	12.749,04																																																																				
1 + 01 - 30 DIAS	5.795,02	11.590,04	1 + 01 - 30 DIAS	6.374,52	12.749,04																																																																				
1 + 02 - 30 DIAS	3.863,34	11.590,02	1 + 02 - 30 DIAS	4.249,68	12.749,04																																																																				
1 + 03 - 30 DIAS	2.897,51	11.590,04	1 + 03 - 30 DIAS	3.187,26	12.749,04																																																																				
1 + 04 - 30 DIAS	2.473,32	12.366,60	1 + 04 - 30 DIAS	2.720,65	13.603,25																																																																				
1 + 05 - 30 DIAS	2.094,10	12.564,60	1 + 05 - 30 DIAS	2.303,52	13.821,12																																																																				
1 + 06 - 30 DIAS	1.823,78	12.766,46	1 + 06 - 30 DIAS	2.006,15	14.043,05																																																																				
1 + 07 - 30 DIAS	1.659,41	13.275,28	1 + 07 - 30 DIAS	1.825,34	14.602,72																																																																				
1 + 08 - 30 DIAS	1.502,95	13.526,55	1 + 08 - 30 DIAS	1.653,25	14.879,25																																																																				
1 + 09 - 30 DIAS	1.378,40	13.784,00	1 + 09 - 30 DIAS	1.516,24	15.162,40																																																																				
Serviços/Garantias Itaú																																																																									
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Serviços de Assistência 24h:</b> O Itaú Auto Frota possui diversos serviços de assistência em caso de imprevistos. São 3 planos distintos (Assistência Especial, Assistência Super e Assistência Super Carga), com serviços como: guincho, pane seca, chaveiro, troca de pneus, entre outros.</li> <li><b>CARRO RESERVA<sup>1</sup></b> Essa garantia é opcional e será válida quando for especificado e contratado no respectivo item segurado. Garantirá um carro reserva por: 1 - Utilização da garantia de Perda Parcial - até o término dos reparos, limitado a 15 dias consecutivos; 2 - Utilização da garantia de Indenização Integral - até o pagamento da indenização, limitado a 30 dias consecutivos.</li> <li><b>Proteção a Vidros<sup>2</sup></b></li> </ul>																																																																									

Cobertura de contratação opcional, garantirá o reparo ou troca do vidro danificado por outro que atenda a determinação do fabricante. Você poderá contratar diferentes pacotes tais como: vidros; vidros + retrovisores; vidros + retrovisores + faróis e lanternas e blindado. O pacote escolhido, bem como valores de franquia, estarão especificados no respectivo item segurado.

<sup>1</sup>serão disponibilizados veículos 1.0, 1.4 com ar condicionado, além da opção utilitário leve (conforme contratação).

<sup>2</sup> serão consideradas peças com o certificado do Inmetro e logotipo do fabricante das mesmas, mas não apresentará o logotipo da montadora do veículo.

#### Vantagens Exclusivas Itaú

- **Desconto de 15% no CAPS**

Com o Centro de Atendimento Porto Seguro (CAPS), o cliente ganha em agilidade e garantia da qualidade dos serviços prestados pela Porto Seguro. E o melhor, segurados do Itaú Auto Frota têm 15% de desconto na mão de obra. Consulte a rede mais próxima através do site [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br).

- **Desconto de 20% em Alarmes Monitorados**

Com Alarmes Monitorados, sua empresa será monitorada 24 horas por dia, aumentando a proteção de seus bens e produtos. Além disso, o segurado Itaú Auto Frota tem 100% de desconto na primeira mensalidade.

- **Desconto de 10% em rastreadores**

Como localizar um veículo após um roubo/furto, sem precisar acionar o seguro? Você pode contar com sistemas de rastreamento GPS e GPRS, proporcionando amplitude e agilidade na localização dos veículos pela internet. Para o segurado Itaú Auto Frota, é concedido um desconto de 10% na instalação do equipamento e a primeira mensalidade é grátis.

- **Descontos na compra de peças<sup>1</sup>**

Quem é cliente do Frota conta com descontos na Renova Ecopeças! Na compra de peças de reuso, o segurado terá desconto de 20%. Já na compra de peças novas ele receberá 10% de desconto!

<sup>1</sup> não atrelado ao sinistro, mediante a disponibilidade no estoque.

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 19/02/2017

**NOUUNMPUPUUPPOBUUCUUEEMN000002**

**Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Ramo Automóvel (0531) - Código SUSEP 03182**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP: 01216-012 - São Paulo - SP - CEP: 01216-012**

**Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 NOUU**

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**Av. Rio Branco, nº 1485 - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP**

**Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59**



4

Itaú		Relação de Itens Completa - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)		imprimir fechar		
Orçamento nº 402134200						
<b>Dados do cliente</b>						
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Tipo Pessoa: Jurídica			
Nome fantasia:			CNPJ: 13.609.170/0001-10			
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			Validade: 19/02/2017			
Data: 20/01/2017			Versão: 4 Última Liberação: 20/01/2017 10:39:15			
Data da Tabela de Vendas: 15/01/2017			Término da Vigência: Até as 24h00 de 20/01/2018			
Início da Vigência: Das 24h00 de 20/01/2017			Quantidade de itens: 6			
Modalidade: Convencional						
Item	Dados do Veículo	Dados do Risco	Cobertura/Serviços	Franquias R\$ ou % indenização	PL Itaú (R\$)	PL Porto (R\$)
1	GM CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX POWER Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 004360-5 0km: Não Placa: AOV-9915 Chassi: 9BD27803A77007062 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 110,00% Fipe IND. INTEGRAL: 110,00% Fipe DMT: R\$150.000,00 DCT: R\$150.000,00 DANO MORAL: R\$10.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROLIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	1.978,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	1.068,68 1.222,93 322,22 142,92 17,27 91,34 Gratuito 163,76 139,06 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.168,18	1.175,55 1.345,23 354,44 157,21 19,00 100,47 Gratuito 180,14 152,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.485,00
2	VW 15 (ÔNIBUS) 190 Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: AXG-2563 Chassi: 9532E82W3DR338032 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$150.000,00 DCT: R\$150.000,00 DANO MORAL: R\$10.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	537,82 368,87 30,10 830,94 Gratuito 1.767,73	591,60 405,76 33,11 914,03 Gratuito 1.944,50
3	M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1519 Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: AXM-0686 Chassi: 9BM384069DB902610 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$150.000,00 DCT: R\$150.000,00 DANO MORAL: R\$10.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	537,82 368,87 30,10 848,62 Gratuito 1.785,41	591,60 405,76 33,11 933,48 Gratuito 1.963,95
4	IVECO DAILY- (DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco:	DMT: R\$150.000,00 DCT: R\$150.000,00 DANO MORAL:	0,00 0,00 0,00	555,68 381,12 31,10	611,25 419,23 34,21

4

	(ESCOLAR) Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: AXM-0689 Chassi: 932L68C01D8452273 Combustível: DIESEL	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	R\$10.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN	0,00 0,00	365,34 Gratuito 1.333,24	401,87 Gratuito 1.466,56
5	VW 15 (ÔNIBUS) 190 Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: AXE-3162 Chassi: 9532E82W7DR326675 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$150.000,00 DCT: R\$150.000,00 DANO MORAL: R\$10.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	537,82 368,87 30,10 830,94 Gratuito 1.767,73	591,60 405,76 33,11 914,03 Gratuito 1.944,50
6	VW 15 (ÔNIBUS) 190 Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: AXE-3158 Chassi: 9532E82W5DR327226 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$150.000,00 DCT: R\$150.000,00 DANO MORAL: R\$10.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	537,82 368,87 30,10 830,94 Gratuito 1.767,73	591,60 405,76 33,11 914,03 Gratuito 1.944,50

**Índice de Cobertura**

C.I.R. - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO

I.R. - INCÊNDIO, ROUBO

R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

**Índice de Garantias**

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO  
IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO INTEGRAL  
(DANOS, ROUBO, INC)

DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS  
DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS  
DANO MORAL - DANOS MORAIS  
APP COM DMH - ACIDENTES PESSOAIS POR  
PASSAGEIRO

**Assistência 24h**

NÃO SEM OPÇÃO ESPECIAL PN	<b>Itaú</b> NÃO SEM OPÇÃO KM ILIMITADO - ESPECIAL	<b>Porto</b> PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO SEM OPÇÃO PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE REFERENCIADA
SUPER PN	KM ILIMITADO - SUPER	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE REFERENCIADA
ESPECIAL CN SUPER CN	400 KM - ESPECIAL 1000 KM - SUPER	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA

**Carro Reserva**

NÃO	<b>Itaú</b> NÃO	<b>Porto</b> NÃO
-----	--------------------	---------------------

SEM OPÇÃO  
BÁSICO 1.0 C/ A  
MÉDIO 1.4 C/ AR  
UTILITÁRIO PICK

SEM OPÇÃO  
BÁSICO 1.0 C/ AR  
MÉDIO 1.4 C/ AR E DIR  
UTILITÁRIO PICK-UP LEVE

SEM OPÇÃO

\*Cláusula 26h

**Proteção a Vidros**

NÃO  
SEM OPÇÃO  
VIDROS  
VIDROS E RETROV  
VD,RET,FAR E LA  
VIDROS CARGA  
VIDROS BLINDADO

**Itaú**  
NÃO  
SEM OPÇÃO  
VIDROS  
VIDROS E RETROVISORES  
VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E  
LANTERNAS  
VIDROS CARGA  
VIDROS BLINDADOS

**Porto**  
COBERTURA PARA DANOS VIDROS  
SEM OPÇÃO  
COBERTURA PARA DANOS VIDROS  
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E  
FARÓIS - REDE REFERENCIADA  
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E  
FARÓIS - REDE REFERENCIADA  
COBERTURA PARA DANOS VIDROS  
COBERTURA PARA DANOS VIDROS

**\* Valores das Franquias de Vidros na Porto Seguro**

PARA A TROCA DE TETO SOLAR E TETO PANORÂMICO, SERÁ APLICADA A MESMA FRANQUIA ESTIPULADA NA APÓLICE PARA O PARA-BRISA, CONSIDERANDO O VALOR DE CADA PEÇA. PARA AS LÂMPADAS XENON E LED (DESDE QUE ORIGINAL DE FÁBRICA), A FRANQUIA COBRADA SERÁ A MESMA ESTIPULADA NA APÓLICE PARA LANTERNAS E FARÓIS.

**\*Cláusula 26h**

A cláusula de carro reserva na versão utilitário leve está disponível para contratação apenas no produto Itaú Auto Frota.

**\* Franquia de vidros Itaú**

Valor da franquia por atendimento (cada item trocado).





## Orçamento - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)

[imprimir](#) [fechar](#)

4

Orçamento n: 402133775					
Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Tipo de Emissão: Renovação de outra Seguradora Cia. Anterior: ACE SEGURADORA S/A Apólice Anterior: Quantidade de Itens: 5 Início da Vigência: 19/01/2017	Tipo Pessoa: JURÍDICA Validade: 18/02/2017 Data da Tabela de Vendas: 15/01/2017 Data da Cotação: 19/01/2017 Versão do Cálculo: 4 Última Liberação: 23/01/2017 11:19:59 Término da Vigência: 19/01/2018				
Modalidade: Convencional					
Dados do corretor					
Nome	Telefone				
CRESOL ADM. E CORR. DE SEGS LTDA	(46) 30552400				
Código SUSEP	Código Seguradora				
00000.10.061748-2	01.85635.09.00				
Unidade Canal de Venda	0000				
Dados do cliente					
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo Pessoa: JURÍDICA				
Nome de Fantasia:	CNPJ: 09.263.736/0001-27				
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Dados do Representante Legal					
NÃO INFORMADO					
Preço por Garantia / Serviço - Itaú Seguros de Auto e Residência					
Garantias / Serviços	Preço das Garantias				
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R\$ 5.721,50				
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)	R\$ 7.735,48				
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 1.285,92				
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 581,96				
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 380,59				
PROTEÇÃO A VIDROS	R\$ 579,43				
ASSISTÊNCIA 24H	Gratuito				
Os veículos são de propriedade					
Empresa (PJ) : 5					
Preço do Seguro - Itaú Seguros de Auto e Residência					
Preço Líquido do Seguro: R\$ 16.284,87	Custo de Emissão: R\$ 0,00				
IOF: 0,00%	Preço Final do Seguro: R\$ 16.284,87				
OPÇÕES DE PAGAMENTO					
Itaú Seguros de Auto e Residência	Porto Seguro				
Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)	Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)
À VISTA	16.284,87	16.284,87	À VISTA	17.913,36	17.913,36
1 + 01 - 30 DIAS	8.142,44	16.284,88	1 + 01 - 30 DIAS	8.956,68	17.913,36
1 + 02 - 30 DIAS	5.428,28	16.284,84	1 + 02 - 30 DIAS	5.971,11	17.913,33
1 + 03 - 30 DIAS	4.071,22	16.284,88	1 + 03 - 30 DIAS	4.478,34	17.913,36
1 + 04 - 30 DIAS	3.475,19	17.375,95	1 + 04 - 30 DIAS	3.822,71	19.113,55
1 + 05 - 30 DIAS	2.942,38	17.654,28	1 + 05 - 30 DIAS	3.236,61	19.419,66
1 + 06 - 30 DIAS	2.562,54	17.937,78	1 + 06 - 30 DIAS	2.818,79	19.731,53
1 + 07 - 30 DIAS	2.331,59	18.652,72	1 + 07 - 30 DIAS	2.564,75	20.518,00
1 + 08 - 30 DIAS	2.111,76	19.005,84	1 + 08 - 30 DIAS	2.322,93	20.906,37
1 + 09 - 30 DIAS	1.936,76	19.367,60	1 + 09 - 30 DIAS	2.130,44	21.304,40
Serviços/Garantias Itaú					
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Serviços de Assistência 24h:</b> O Itaú Auto Frota possui diversos serviços de assistência em caso de imprevistos. São 3 planos distintos (Assistência Especial, Assistência Super e Assistência Super Carga), com serviços como: guincho, pane seca, chaveiro, troca de pneus, entre outros.</li> <li><b>CARRO RESERVA<sup>1</sup></b> Essa garantia é opcional e será válida quando for especificado e contratado no respectivo item segurado. Garantirá um carro reserva por: 1 - Utilização da garantia de Perda Parcial - até o término dos reparos, limitado a 15 dias consecutivos; 2 - Utilização da garantia de Indenização Integral - até o pagamento da indenização, limitado a 30 dias consecutivos.</li> <li><b>Proteção a Vidros<sup>2</sup></b> Cobertura de contratação opcional, garantirá o reparo ou troca do vidro danificado por outro que atenda a determinação do fabricante. Você poderá contratar diferentes pacotes tais como: vidros;</li> </ul>					

vidros + retrovisores; vidros + retrovisores + faróis e lanternas e blindado. O pacote escolhido, bem como valores de franquia, estarão especificados no respectivo item segurado.

<sup>1</sup>serão disponibilizados veículos 1.0, 1.4 com ar condicionado, além da opção utilitário leve (conforme contratação).

<sup>2</sup> serão consideradas peças com o certificado do Inmetro e logotipo do fabricante das mesmas, mas não apresentará o logotipo da montadora do veículo.

#### Vantagens Exclusivas Itaú

- **Desconto de 15% no CAPS**

Com o Centro de Atendimento Porto Seguro (CAPS), o cliente ganha em agilidade e garantia da qualidade dos serviços prestados pela Porto Seguro. E o melhor, segurados do Itaú Auto Frota têm 15% de desconto na mão de obra. Consulte a rede mais próxima através do site [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br).

- **Desconto de 20% em Alarmes Monitorados**

Com Alarmes Monitorados, sua empresa será monitorada 24 horas por dia, aumentando a proteção de seus bens e produtos. Além disso, o segurado Itaú Auto Frota tem 100% de desconto na primeira mensalidade.

- **Desconto de 10% em rastreadores**

Como localizar um veículo após um roubo/furto, sem precisar acionar o seguro? Você pode contar com sistemas de rastreamento GPS e GPRS, proporcionando amplitude e agilidade na localização dos veículos pela internet. Para o segurado Itaú Auto Frota, é concedido um desconto de 10% na instalação do equipamento e a primeira mensalidade é grátis.

- **Descontos na compra de peças<sup>1</sup>**

Quem é cliente do Frota conta com descontos na Renova Ecopeças! Na compra de peças de reuso, o segurado terá desconto de 20%. Já na compra de peças novas ele receberá 10% de desconto!

<sup>1</sup> não atrelado ao sinistro, mediante a disponibilidade no estoque.

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 18/02/2017

**NOUUNMPUPUUPENACARUUORCO000001**

**Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Ramo Automóvel (0531) - Código SUSEP 03182**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP: 01216-012 - São Paulo - SP - CEP: 01216-012**

**Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 NOUU**



**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**Av. Rio Branco, nº 1485 - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP**

**Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59**



4

 <b>Relação de Itens Completa - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)</b>		 <b>imprimir</b> <b>fechar</b>				
Orçamento nº 402133775						
<b>Dados do cliente</b>						
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Tipo Pessoa: Jurídica			
Nome fantasia:			CNPJ: 09.263.736/0001-27			
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			Validade: 18/02/2017			
Data: 19/01/2017			Versão: 4 Última Liberação: 23/01/2017 11:19:59			
Data da Tabela de Vendas: 15/01/2017			Término da Vigência: Até as 24h00 de 19/01/2018			
Início da Vigência: Das 24h00 de 19/01/2017			Quantidade de itens: 5			
Modalidade: Convencional						
Item	Dados do Veículo	Dados do Risco	Cobertura/Serviços	Franquias R\$ ou % indenização	PL Itaú (R\$)	PL Porto (R\$)
1	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 005380-5 0km: Não Placa: BAG-8086 Chassi: 9BWDB45U9GT020857 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 0000 Região de Risco: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 110,00% Fipe IND. INTEGRAL: 110,00% Fipe DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	2.258,10 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	1.140,81 1.602,53 254,35 115,71 76,12 Gratuito 115,89 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.305,40	1.254,89 1.762,78 279,79 127,28 83,73 Gratuito 127,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.635,94
2	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 005380-5 0km: Não Placa: BAG-8079 Chassi: 9BWDB45U3GT020370 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 0000 Região de Risco: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 110,00% Fipe IND. INTEGRAL: 110,00% Fipe DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	2.258,10 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	1.140,81 1.602,53 254,35 115,71 76,12 Gratuito 115,89 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.305,40	1.254,89 1.762,78 279,79 127,28 83,73 Gratuito 127,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.635,94
3	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX Ano/Modelo:	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 0000	PERDA PARCIAL: 110,00% Fipe IND. INTEGRAL: 110,00% Fipe	2.258,10 0,00 0,00 0,00	1.140,81 1.602,53 254,35 115,71	1.254,89 1.762,78 279,79 127,28



4

	2015/2016 Código Fipe: 005380-5 0km: Não Placa: BAG-8085 Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Combustível: GASOLINA	Região de Risco: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	76,12 Gratuito 115,89 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	83,73 Gratuito 127,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
					3.305,40	3.635,94
4	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 005380-5 0km: Não Placa: BAG-8082 Chassi: 9BWDB45U7GT020386 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 0000 Região de Risco: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 110,00% Fipe IND. INTEGRAL: 110,00% Fipe DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	2.258,10 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	1.140,81 1.602,53 254,35 115,71 76,12 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.254,89 1.762,78 279,79 127,28 83,73 Gratuito 127,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
					3.305,40	3.635,94
5	FIAT SIENA 1.0 EL FIRE FLEX Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 001272-6 0km: Não Placa: AXQ-9542 Chassi: 9BD372110E4041494 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 0000 Região de Risco: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 110,00% Fipe IND. INTEGRAL: 110,00% Fipe DMT: R\$150.000,00 DCT: R\$150.000,00 APP COM DMH: R\$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	1.872,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	1.158,26 1.325,38 268,53 119,11 76,12 Gratuito 115,89 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.274,08 1.457,91 295,38 131,02 83,73 Gratuito 127,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
					3.063,28	3.369,61

## Índice de Cobertura

4

C.I.R. - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO  
 I.R. - INCÊNDIO, ROUBO  
 R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

**Índice de Garantias**

PERDA PARCIAL IND. INTEGRAL	- PERDA PARCIAL DO VEÍCULO - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)
DMT	- DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT	- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
APP COM DMH	- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

**Assistência 24h**

NÃO SEM OPÇÃO ESPECIAL PN	<b>Itaú</b> NÃO SEM OPÇÃO KM ILIMITADO - ESPECIAL
SUPER PN	KM ILIMITADO - SUPER
ESPECIAL CN SUPER CN	400 KM - ESPECIAL 1000 KM - SUPER

**Porto**

PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO  
SEM OPÇÃO  
PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE  
REFERENCIADA  
PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE  
REFERENCIADA  
PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO  
PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA

**Carro Reserva**

NÃO SEM OPÇÃO BÁSICO 1.0 C/ A MÉDIO 1.4 C/ AR UTILITÁRIO PICK	<b>Itaú</b> NÃO SEM OPÇÃO BÁSICO 1.0 C/ AR MÉDIO 1.4 C/ AR E DIR UTILITÁRIO PICK-UP LEVE
---	---

**Porto**

NÃO  
SEM OPÇÃO

**\*Cláusula 26h****Proteção a Vidros**

NÃO SEM OPÇÃO VIDROS VIDROS E RETROV	<b>Itaú</b> NÃO SEM OPÇÃO VIDROS VIDROS E RETROVISORES
VD,RET,FAR E LA	VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
VIDROS CARGA VIDROS BLINDADO	VIDROS CARGA VIDROS BLINDADOS

**Porto**

COBERTURA PARA DANOS VIDROS  
SEM OPÇÃO  
COBERTURA PARA DANOS VIDROS  
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E  
FARÓIS - REDE REFERENCIADA  
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E  
FARÓIS - REDE REFERENCIADA  
COBERTURA PARA DANOS VIDROS  
COBERTURA PARA DANOS VIDROS

**\* Valores das Franquias de Vidros na Porto Seguro**

PARA A TROCA DE TETO SOLAR E TETO PANORÂMICO, SERÁ APLICADA A MESMA FRANQUIA ESTIPULADA NA APÓLICE PARA O PARA-BRISA, CONSIDERANDO O VALOR DE CADA PEÇA. PARA AS LÂMPADAS XENON E LED (DESDE QUE ORIGINAL DE FÁBRICA), A FRANQUIA COBRADA SERÁ A MESMA ESTIPULADA NA APÓLICE PARA LANTERNAS E FARÓIS.

**\*Cláusula 26h**

A cláusula de carro reserva na versão utilitário leve está disponível para contratação apenas no produto Itaú Auto Frota.

**\* Franquia de vidros Itaú**

Valor da franquia por atendimento (cada item trocado).


**PORTO  
SEGURO**
**ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL**

Número: 1098386/2

Realizado: 05/12/2016

Estado:

Emitido: 05/12/2016

Busep: L165EJ - CRESOL ROMA E CORR DE SEGS LTER

Solicitante: 141635/2016

Segurado: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO

Cod. (FIPE):

Fab.: 1988 Mod.: 1988

1 Portas Diesel

Veículo: 15032 - SCANIA VABIS ONIBUS F 112

Tipo de cálculo: ANUAL

Vigência: 03/02/2017 a 03/02/2018 (365 dias)

Tipo Oper.: SPOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Renova - Sucursal: 7 Apólice: 532,341/4

**Importâncias Seguradas (Reais)**

Casco:	NÃO CONTRATADO	Cl. Localiz.:	NÃO CONTRATADO
Acessórios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	1 PARTICULAR
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	NÃO CONTRATADO
Carcocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	NÃO CONTRATADO
D.M (n.99):	100,000.00	Cl. Franquia:	
D.C (n.99):	250,000.00	Bonus Único:	2
ADD-Morte/Invalidiz/D.M.E :	NÃO CONTRATADO	Neo Passag.:	0
Cambio Automatico:	Neo	Categ. RCF:	60
Kit Gas:	Veículo não possui este equipamento		

**Cláusulas e Prêmios**

 014-BASICO | ASSISTENCIA 400 KM/ SERVIÇOS A RESIDENCIA \*GRATUITA Gratuita
**Atenção aos Avisos**

Orçamento realizado com análise ao que tange a pendências financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serão analisados após o protocolo da proposta na Cia.

	Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)
Casco:	0.00	Acessórios:	0.00
Acessórios:	0.00	Carcocaria:	0.00
D.M:	160.39	Equip. Esp.:	0.00
D.C:	91.33	D.M:	1,000.00
ADD-M:	0.00	D.C.:	0.00
Cláusulas:	0.00		
Líquido:	460.72		

**Vantagens**

 Socorro Mecânico Básico: guincho, assistência de falha mecânica, elétrica, pneu seco (falta de combustível), serviço de chaveiro e troca de pneus. Limites e exclusões nas Condições Gerais dos seguros  
 RENOVAÇÃO




**PORTO SEGURO**
**ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL**

Número: 7098386/2

Estado:

Suasop: L1E567 - CRESOL ADMR E CORR DE SEGS LTDA

Segurado: FUNDO MÚNIC DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO

Veículo: 970ET - VOLKSWAGEN NOVO BCG 1.0 SV TOTAL

Vigência: 03/02/2017 a 03/02/2018 (365 dias)

Tipo Oper.: APOlice NOVA E/OU RENOVACAO

Realizado: 05/12/2016

Emitido: 05/12/2016

Solicitante: 141635/2016

Cod. (FIVE): 5275/2

Tipo de cálculo: ANUAL

Fab.: 2010 Mod.: 2011

5 Portas Gasolina/Alcool

Renova - Secural: 7 Apólice: 932,341/4

**Importâncias Seguradas (Reais)**

Caso:	100.00% do Vlr Veículo Referência	Cl. Localiz.:	8
Acessórios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Rep.:	NÃO CONTRATADO	Use:	1 PARTICULAR
Carroceria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREHENSIVA
D.M. (n.99):	100,000.00	Cl. Franquia:	3
D.C. (n.99):	150,000.00	Bonus Unico:	2
ADD-Morte/Invalidez/D.M.R.:	10,000.00	Mo Passag.:	5
Cambio Automatico:	Não:	Categ. MCP:	10
Kit Gas:	Veículo não possui este equipamento		

FORAM OPERADAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A ESCOLHA FOI INDICADA POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIÃO DE CONTRATACAO

**Descontos/Agravamentos**

IS DESCONTO PROMOCIONAL 10.934

**Cláusulas e Prêmios**

035-COMPLETO | ASSISTENCIA EM ILIMITADO/ SERVICOS A RESIDENCIA \*GRATUITA Grátis

071-DANOS AOS VIDROS

- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00

- Franquia Vidros Laterais : R\$ 60.00

- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000.00

**Atenção aos Avisos**

Cobertura de Danos Morais não contratada.  
Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado. Em caso de locação de veículo deverão ser obedecidas as condições de contratação da locadora de a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada e indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.  
Prezado corretor, o risco está sujeito a análise e cada nova alteração do Orçamento/Proposta.  
Orçamento realizado com análise no que tange a pendências financeiras para os CPF's informados. Os demais itens de risco serão analisados após o protocolo da proposta no Cia.

	Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	833.05	50% da Obrigatória:		1,361.00
Acessórios:	0.00	Acessórios:		0.00
D.M.:	173.79	Carroceria:		0.00
D.C.:	65.29	Equip.Rep.:		0.00
A.P.P.:	30.64	D.M.:		0.00
Cláusulas:	0.00	D.C.:		0.00
Líquido:	1,108.77			

**Vantagens**

Taxa especial na Porto Seguro Financeira  
Cobertura para Danos aos Vidros do Veículo: 2 reposições de vidro durante a vigência da apólice  
Preços especiais na aquisição de cadeiras infantis para auto  
Help Desk - assistência técnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook; Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e Smartphones  
Cobertura de danos aos vidros. \*Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro  
Desconto de 25% na Franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, em sinistro parcial indenizável, com reparo oficial particular referenciada. Não havendo rede referenciada na cidade, o desconto será em oficinas de livre escolha até 100km do local do evento.

**RENOVACAO**



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

4

Número: 7090386/7

Realizado: 05/12/2016

Emitido: 05/12/2016

Capa

Tot. Itens: 7

Susep: L16503 - CRESSOL ADM E CORR DE SEGS LTDA

Solicitante: 147635/2016

Segurado: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Cgo/Cps:

Vigência: 03/02/2017 a 03/02/2018 (365 dias)

Cálculo: ANUAL

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

	Prêmios Totais
Caso:	833,08
Acessórios:	0,00
D.M.:	549,16
D.C.:	156,62
A.P.P.:	30,64
Clausulas:	0,00
Líquido:	1.569,43

		Pagamentos (Reais)					
A VISTA CHEQUE	1.569,40	1+9 CHEQUE	156,85	1+7 CARNE	196,19	1+5 ADC	261,26
1+1 CHEQUE	184,75	1+10 CHEQUE	142,66	1+8 CARNE	174,59	1+6 ADC	224,21
1+2 CHEQUE	523,16	1+11 CHEQUE	130,79	1+5 CARNE	156,95	1+7 ADC	196,19
1+3 CHEQUE	392,37	1+1 CARNE	784,75	1+10 CARNE	142,68	1+8 ADC	174,29
1+4 CHEQUE	313,90	1+3 CARNE	523,16	A VISTA ADC	1.569,40	1+9 ADC	156,90
1+5 CHEQUE	261,58	1+5 CARNE	392,37	1+1 ADC	384,75	1+10 ADC	142,68
1+6 CHEQUE	224,21	1+6 CARNE	313,90	1+2 ADC	523,16	1+11 ADC	330,75
1+7 CHEQUE	196,19	1+5 CARNE	261,58	1+3 ADC	392,37		
1+8 CHEQUE	174,29	1+6 CARNE	224,21	1+4 ADC	313,90		



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 -  
PROCESSO Nº 48/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2017 de 02/02/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/02/2017 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/02/2017 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregociro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregocira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de fevereiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/02/17
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1233 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/02/17
JORNAL: DOGMS
EDIÇÃO: 1289
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017  
PROCESSO Nº 48/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto a presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2017 de 02/02/2017.  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sanção: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXG-9542/BAG-8066/BAG-8078/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXG-8539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2663/AXM-0586/AXM-088WAXE-3165IAXE-3158.  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).  
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/02/2017 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/02/2017 às 09:00 horas.  
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexo poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dois dias de fevereiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI-Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19.533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-Processo nº 18/2017  
Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso de formação continuada com carga horária de 05 horas, com anexo de declaração de participação, para um público total de 250 professores.	ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL	SEPV	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL							2.000,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/02/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-Processo nº 18/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA –

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso de formação continuada com carga horária de 05 horas, com anexo de declaração de participação, para um público total de 250 professores.	ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL	SEPV	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL							2.000,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de fevereiro de 2017.  
ZELIRIO PERON FERRARI-Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME  
CNPJ Nº 05.215.043/0001-08  
Representante: ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK  
CPF nº 627.918.509-03  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 02/02/2018  
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/02/2017.  
ZELIRIO PERON FERRARI-PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná

Instituição Normativa Nº 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a presente instrução que estabelece as normas para a concessão de Jornada Suplementar destinada aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

### INSTRUÇÃO

#### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Interno de que trata o presente Edital, objetiva estabelecer as normas quanto a concessão de Jornada Suplementar aos professores do QPM (Quadro Próprio do Magistério), conforme Lei Municipal nº 2172/2010.

1.2 O Professor solicitador Jornada Suplementar deverá encaminhar requerimento para arquivar na Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A Hora Adicional para o professor com Jornada Suplementar será de 4 (quatro) horas de acordo com o Art 34 do Plano de Cargos e Salários.

#### 2. Das vagas

2.1 As vagas para o ano de 2017, como também período de duração e turno serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação tem autonomia para designar o Estabelecimento de Ensino em que o professor com Jornada Suplementar irá atuar.

2.3 Ao professor que for concedida Jornada Suplementar e recusar –se a exercer a função de docência no Estabelecimento designado, perderá o direito de Jornada.

2.4 Ao professor que for concedida Jornada Suplementar não poderá desistir até o final do semestre, para não haver prejuízo ao educando.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 002016**

Lúcia Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 105, de 15 de Outubro de 2013 E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Edital Suplementar de Valor de R\$ 110.352,80 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para efeito dos seguintes editais discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.30.0431.2.012 - Ampliar o Transporte Escolar  
3.3.90.39.00.00.00.1104 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 29.267,85

12.30.0471.2.015 - Revisão do Edital Pré-Cadast  
3.3.90.30.00.00.00.1104 - Material de Consumo - R\$ 5.777,59

0703 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR  
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30.301.0011.2.000 - Ampliar o Atendimento Médico, Obstetálgico e Saúde

3.1.90.11.03.00.00.00.1303 - Viagem e Despesas com Passagem - R\$ 40.700,00

0803 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.001.0201.2.009 - Bônus de Proteção Social Especial  
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

08.004.0201.2.007 - Bônus de Proteção Social Básica  
3.3.90.30.00.00.00.00.1004 - Material de Consumo - R\$ 12.900,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.203.0201.2.001 - Material de Alimentação e Cozinha Escolar  
3.1.90.11.03.00.00.00.1103 - Viagem e Despesas com Passagem - R\$ 1.000,00

0903 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLÁRIO  
20.004.0201.2.001 - Prestação de Serviços Assessoriais  
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição - R\$ 16.000,00

1003 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
1002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA  
22.001.0201.2.004 - Incentivo à Produção Industrial  
3.1.91.11.00.00.00.00.1000 - Outros Despesas Variáveis - R\$ 1.000,00

3.1.91.11.00.00.00.00.1000 - Outros Despesas Variáveis - Passagem - R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Passagem - R\$ 50,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Passagem - R\$ 105,00

3.1.90.39.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo - R\$ 657,75

1103 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
16.561.0201.2.006 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental  
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Passagem - R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Edital de contratação constante no anexo anterior, no sentido de aprovar a contratação parcial das seguintes etapas complementares:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.301.0431.2.012 - Ampliar o Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00.00.00.1100 - Material de Consumo - R\$ 22.267,85

12.301.0471.2.015 - Revisão do Edital Pré-Cadast  
3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - Outras Despesas Variáveis - Passagem - R\$ 4.996,25

3.1.90.11.03.00.00.00.1104 - Viagem e Despesas com Passagem - R\$ 1.281,33

0703 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR  
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.301.0011.2.000 - Ampliar o Atendimento Médico, Obstetálgico e Saúde

3.3.90.31.30.00.00.00.1303 - Contribuições - R\$700,00

3.3.90.32.00.00.00.00.1303 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição - R\$ 40.000,00

0803 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.241.0201.2.009 - Bônus de Proteção Social Especial  
3.3.90.31.30.00.00.00.1000 - Contribuições - R\$ 1.000,00

08.244.0201.2.007 - Bônus de Proteção Social Básica  
3.3.90.35.00.00.00.00.1004 - Outros Serviços de Terceiros - Passagem - R\$ 12.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.203.0201.2.001 - Material de Alimentação e Cozinha Escolar  
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

0903 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLÁRIO  
20.004.0201.2.001 - Prestação de Serviços Assessoriais  
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição - R\$ 16.000,00

1003 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
1002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA  
22.001.0201.2.004 - Incentivo à Produção Industrial  
3.1.91.11.00.00.00.00.1000 - Outros Despesas Variáveis - R\$ 1.000,00

3.1.91.11.00.00.00.00.1000 - Outros Despesas Variáveis - Passagem - R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Passagem - R\$ 50,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Passagem - R\$ 105,00

3.1.90.39.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo - R\$ 657,75

1103 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
16.561.0201.2.006 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental  
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Passagem - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Respeitada a legislação em vigor, entende-se em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Dezembro de 2016.

**Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 23 de Janeiro de 2017.**  
**LUCIANA REGIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ANEXO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 002017 PROCESSO Nº 002017**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor ZELIRIO FERRARI FERRARI, e a Pregadora designada pela Portaria nº 180/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODOS os interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, no modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo menor preço, por lote, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Estado do Paraná nº 3.962/2016 e subsequentemente pela Lei nº 888 de 21 de julho de 1950 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-MS/PP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL DE Nº 002017 DE 02/02/2017.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de serviços para elaboração de projeto de assessoria de fomento municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AVI-AGROPECUÁRIA; BOMASO-BOVINCUBO; FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL; AVI-AGROPECUÁRIA; ADMINISTRAÇÃO AVI-AGROPECUÁRIA; OBSERVATÓRIO-AGROPECUÁRIO-21/08.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

2.1. Os valores individualizados dos bens estão discriminados no anexo.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS EMPREENDESORES de 16/02/2017 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 16/02/2017 às 09:00 horas.

5. LOCAL: No salão do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sede e Pregador e Salão de Apoio. O Edital e anexos poderão ser consultados gratuitamente e integralmente, em a Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 021, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e processo (190.943-8300) e através do e-mail licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br. **Retiro Antecipado do Edital em 04 de fevereiro de 2017.**

**ZELIRIO FERRARI FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARLIS CRISTINA TOMIM - Pregadora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002017**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 0010017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONTRATADA: AGA AGROPECUÁRIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 06.216.043/0001-04  
Representante: ELIANA CRISTINA FERRARI SCHERER  
CPF Nº 402.918.500-50

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e de Educação Infantil.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 02/02/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2017.  
**ZELIRIO FERRARI FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 712/2017**

SOMIA - Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Graça Felix - CEI e de outras providências.

**HELTON PEDRO PFEFFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 112 de 29 de junho de 2009, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a servidora pública municipal **CRISTIANE EMMAUS** acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia nº 198/2005 21 e CPF nº 803.088.096-80, lotada no cargo efetivo do Professor de Educação Infantil (Cargo) nomeada, nível/Referência EC-04, para a partir de 02 de fevereiro de 2017, exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Graça Felix.

Artigo 2º - Fica acrescido a percentual de 15% (quinze por cento) de vencimento básico da carreira de Professor de Educação, Nível III - Classe 1, o dobro da gratificação, conforme determina o Artigo 3º, § 1º da Lei Municipal nº 012 de 25 de junho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017. Publicação**  
**HELTON PEDRO PFEFFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 002017 - REVOKA O DECRETO 002015 DE 26 DE MARÇO DE 2015, QUE ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**LUCIANA REGIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 002015, de 26 de março de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Flor da Serra do Sul - Paraná, 02 de fevereiro de 2017.**  
**LUCIANA REGIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 720/2017**

SOMIA - Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e de outras providências.

**HELTON PEDRO PFEFFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 012 de 25 de junho de 2009, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a servidora pública municipal **MARISTE CHORAK BRUNO**, portadora do Curso de Licenciatura nº 3.000.800 5 e CPF nº 338.328.218-76, lotada no cargo efetivo do Professora (Cargo) nomeada, nível/Referência CO-04, para a partir de 02 de fevereiro de 2017, exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho.

Artigo 2º - Fica acrescido a percentual de 15% (quinze por cento) de vencimento básico da carreira de Professor Nível A - Classe 1, o dobro da gratificação, conforme determina o Artigo 3º, § 1º da Lei Municipal nº 012 de 25 de junho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017. Publicação**  
**HELTON PEDRO PFEFFER - Prefeito Municipal**

**ribuna regional**

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2017 - Processo nº 18/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e de Educação Infantil.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002017 - Processo nº 18/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.217/2009 de 04 de maio de 2009, aplicando-se ao que estabelecer, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Proposta
01	Curso de formação continuada para carga horária de 20 horas, com conteúdo de atualização de 08 horas pedagógicas para um total de 28 horas pedagógicas.	01	R\$ 2.500,00	02/02/2017

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Homologação e presente lido.

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de fevereiro de 2017.**  
**ZELIRIO FERRARI FERRARI - Prefeito Municipal**

**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!**  
**(49) 3644-4181**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

026

4

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 PROCESSO Nº 48/2017

#### PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote, objetivando: **Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **16/02/2017, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **16/02/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### 2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4

2017	1410	06.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.1.3 -** Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **16/02/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 16/02/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 16/02/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**  
a) pessoa física;



- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ineleáveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.





## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, POR LOTE**.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1-** As empresas deverão apresentar no **"ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO"**, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4

ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.





k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

### **9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4

qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data do contrato.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (dozo) meses** contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da efetivação dos seguros, mediante a apresentação das apólices.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Cópia dos documentos dos veículos.

## **17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1** O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de





4

forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4

### **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


**18.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

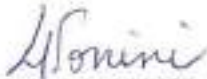
**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



4

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158.**, de acordo com as especificações abaixo:

<b>LOTE: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9627	SEGURO DO VEÍCULO: FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX 2013/2014 PLACA - AXQ-9542  FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 COBERTURAS MÍNIMAS: VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	2.000,00	2.000,00
2	12218	SEGURO TOTAL dos veículos (04 veículos) BAG-8086, BAG-8079, BAG-8085, BAG-8082 - VOYGE 2015/2016  FRANQUIA REDUZIDA 110% FIPE DANOS MATERIAS E CORPORAIS 100.000 CADA DANOS MORAIS 10.000 MORTE INVALIDEZ 10.000 KM ILIMITADA VIDROS COMPLETOS ASSITENCIA 24 HORAS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>
<b>LOTE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 13.609.170/0001-10</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9628	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 FLEX 2013/2014 PLACA - AXQ-9539  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 13.609.170/0001-10  COBERTURAS MÍNIMAS: VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS	1,00	SERV	2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.000,00</b>
<b>LOTE: 3 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 75.927.582/0001-55</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9629	SEGURO DO VEÍCULO (05 ônibus)  1)PAS/ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ESCOLAR ANO/ MODELO: 2013/2013 PLACA: AXG-2563	1,00	SERV	9.000,00	9.000,00



	2)MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1519 ESCOLAR ANO/ MODELO: 2013/2013 PLACA: AXM-0686				
	3)IVECO/FIAT MICRO ONIBYS CITY CLASS - ESCOLAR ANO/ MODELO: 2013/2013 PLACA: AXM-0689				
	4)PAS/ONIBUS VW/ 15 190 EOD 2013/2013 ESCOLAR PLACA: AXE-3165				
	5)PAS/ONIBUS VW/ 15 190 EOD 2013/2013 ESCOLAR PLACA: AXE-3158				
	COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00				
TOTAL					9.000,00

- a) A emissão dos boletos devem seguir rigorosamente de acordo com os lotes, respeitando os CNPJ devidos de cada um.

4

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 02/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 02/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 02/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

4

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## ANEXO VI

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

## ANEXO VII

4

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre  
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n.º 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é..., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir é o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO><VALORCONTRATO#E>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ...) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ N.º 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.../2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2016**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
  - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
  - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº ...2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual

teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

4



**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

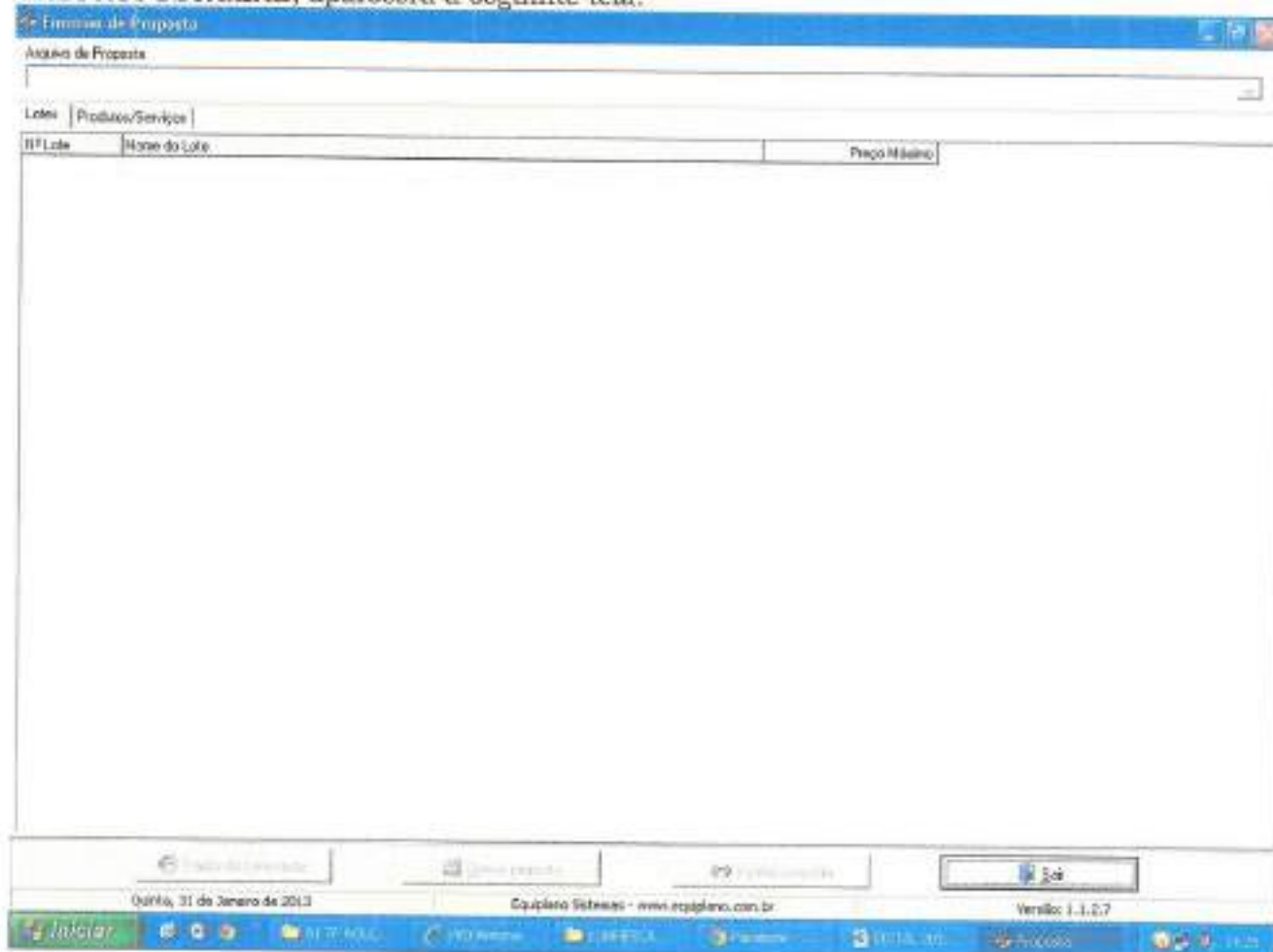
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



**Tela do Programa**

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Fátima Bastardo

Nº Licitação: 800015

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Arquivo de Proposta

Nome do arquivo: Proposta

Arquivo de tipo: (Lst)ArqLst

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipe de Suporte - www.equipe.com.br

Versão: 1.1.2.7

### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

052

4

Tela: Edição de Proposta

Nome de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	48.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Iniciar, Incluir proposta, Salvar

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

Versão: 1.1.2.7

Windows Taskbar: Internet Explorer, Equipara, Equipara, Equipara, Equipara

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



**Tela de Proposta**  
 Arquivo de Proposta  
 [Licitacao/2013/15 PREGAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOVIS E UTILitarios/Proposta.pdf]

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 UF/Lotação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Preços/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Nome: \_\_\_\_\_ Posso:  Direto  Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome do contato: \_\_\_\_\_ Telefone do contato: \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Data de abertura: \_\_\_\_\_

Métopia:  Sim  Não Preceder equidade como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 23/2006) Validade do proposta (em dias): \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/prestação: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

[ Representante ] [ Quadro societário ] [ Excluir ]

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 10:45:05 siderac - www.equilino.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Tela de Proposta**  
 Arquivo de Proposta  
 [Licitacao/2013/15 PREGAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOVIS E UTILitarios/Proposta.pdf]

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 UF/Lotação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Preços/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Nome: \_\_\_\_\_ Posso:  Direto  Jurídica

**Representante**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

[ Excluir ]

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 10:45:05 siderac - www.equilino.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010341282275

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO  
11837172111

01 00552998637 \*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN  
TONIO DO SUDOESTE  
AVENIDA BRASIL 621  
PREFEITURA CENTRO

759272582/0001-55 AXE-3162

MAN LATIN AMÉRICA

PLACA: AXE-3162

\*\*\*\*\* 9532ER2W70R326675 \*\*\*\*\*

PAR/ONIRUS DIESEL

VW/15.196 EOD E.HD ORE 2013 2013

48P/186CV OFICIAL AMARELA

MOTOR 0163443A993640  
SEM RESERVA  
15/05/13VWHEORUS THUNDERF201342013  
PBT=013,001

S. ANT. SUDOESTE 25/07/13

*Alfonso V. RAAP*  
Diretor Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010341282259

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO  
11837172111

01 00552998637 \*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN  
TONIO DO SUDOESTE  
AVENIDA BRASIL S/N  
PREFEITURA CENTRO

759272582/0001-55 AXE-3158

MAN LATIN AMÉRICA

PLACA: AXE-3158

\*\*\*\*\* 9532ER2W50R327226 \*\*\*\*\*

PAR/ONIRUS DIESEL

VW/15.190 EOD E.HD ORE 2013 2013

48P/186CV OFICIAL AMARELA

MOTOR 01631651393163  
SEM RESERVA  
17/06/13VW4RC0 PULDF201342013  
PBT=013,001

S. ANT. SUDOESTE 25/07/13

*Alfonso V. RAAP*  
Diretor Geral

DETRAN

DETRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010737278843  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 38885644271

01 00567552187 \*\*\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN  
TONIO DO SUDOESTE  
AV BRASIL, S/N  
PREFEITURA CENTRO

7539275927000155 AXM-0689  
IVECO LATIN AMERICA LT

PLACA AN70P \*\*\*\*\*  
93ZL68C0108052273  
PAS/ONIRUS DIESEL

IVECO/CITYCLASS 70C17 2013 2013  
22P/170CV OFICIAL AMARELA

MOTOR FICE348117181771  
VEICULO COM ACESSIBILIDADE  
SEM RESERVA  
26/06/13 IVECO F2013M2013  
PBT=006,80T

S.ANT. SUDOESTE PR  
09/10/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010737278851  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 57440168285

01 60567559211 \*\*\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN  
TONIO DO SUDOESTE  
AVENIDA BRASIL, S/N  
PREFEITURA CENTRO

7539275927000155 AXM-0689  
MERCEDES BENZ DO BRASIL LT

PLACA AN70P \*\*\*\*\*  
9RM58606908902610  
PAS/ONIRUS DIESEL

M. BENZ/OF 1519 R.0RE 2013 2013  
55P/185CV OFICIAL AMARELA

MOTOR 924997U1049748  
VEICULO COM ACESSIBILIDADE  
SEM RESERVA  
04/07/13 MERCEDES BEF2013M2013  
PBT=014,80T

S.ANT. SUDOESTE PR  
09/10/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010739903400

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 86880126904

9  
7  
5  
0  
4  
2  
8  
0  
7  
2

9  
7  
5  
0  
4  
2  
8  
0  
7  
2

01 00508403760 \*\*\*\*\*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA NOEL ROSA, 712  
ANDAR 01 CENTRO

132609/17070001-10 A4G-9539

SUDO AUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTD

\*\*\*\*\* 0AGSUI9FOER113995

PAS/AUTOMÓVEL ALCO/GASOL

1/CHEVROLET CLASSIC LS 2013 2014

5P/7BCV OFICIAL BEGE

MOTOR NAAM11450 SEM RESERVA

S. ANT. SUDO 27/11/13

DETRAN  
CONTRON

*Sudo*  
SUDOESTE AUTOMOVEIS LTD  
Cidade de São Paulo

4

BILHETE DE BREVÊ DO VEÍCULO

3

FR Nº 010342129918 2013 12/03/13

01 76.416.965/0001-21 AXG-2563

00558380026 VW/15.190 EOD E.MD ORE

2013 04 9532E82W3DR338032

PROMO TAPETARIO

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* 125,31

Superadora Líder das Desembrolhas  
do Seguro DPVAT S/A86670000001-5 25310924860-4  
0005583800-0 26401111316-6

FR Nº 010342129918 BILHETE DE BREVÊ DO VEÍCULO

2013

76.416.965/0001-21 AXG-2563

5103-1M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES0 010342129918  
1 DETRAN - PR CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 01 00558380026 \*\*\*\*\* 2013

1 PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA E  
1 DUCACAO

3 76.416.965/0001-21 AXG-2563

9 \*\*\*\*\* 9532E82W3DR338032

PAS/ONIBUS DIESEL

VW/15.190 EOD E.MD ORE 2013 2013

43P/186CV OFICIAL AMARELA

VEICULO IMUNE DO \*\*\*\*\*

PAGAMENTO DO IPVA \*\*\*\*\*

SEGURO COM VENCIMENTO EM 11/09/13

MOTOR 0163500A173692

VEICULO COM ACESSIBILIDADE

SEM RESERVA

12/07/13CAIO ORE 3F203M2013

POT=013,00T

CURITIBA/PR

12/08/13

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

DETRAN - PR Nº 012242413122

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO  
93611377363

01 01076665206 \*\*\*\*\*

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA SANTOS DUMONT, 676  
CASA CENTRO

09.263.736/0001-27 BAG-8086

VOLKSWAGEN BR IND VEIC AUTOM LTD

\*\*\*\*\* 9BND845U9GT020857

PAS/AUTOMVEL ALCO/GASOL

VW/VOYAGE TL MB 2015 2016

SP/104CV OFICIAL BRANCA

MOTOR CCRU25594 SEM RESERVA

S. ANT. SUGGESTE/PR 28/01/16

*Aracelis Grand*  
INDE CLER TEND IN CLER  
QUER/QUE

DETRAN

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

DETRAN - PR Nº 012242413157

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO  
70421238698

01 01076670463 \*\*\*\*\*

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA SANTOS DUMONT, 676  
CASA CENTRO

09.263.736/0001-27 BAG-8079

VOLKSWAGEN BR IND VEIC AUTOM LTD

\*\*\*\*\* 9BND845U3GT020370

PAS/AUTOMVEL ALCO/GASOL

VW/VOYAGE TL MB 2015 2016

SP/104CV OFICIAL BRANCA

MOTOR CCRU25007 SEM RESERVA

S. ANT. SUGGESTE/PR 28/01/16

*Aracelis Grand*  
INDE CLER TEND IN CLER  
QUER/QUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012242413130

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO  
14585722692

01 01076668043  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA SANTOS DUMONT, 676  
CASA CENTRO

09.263.736/0001-27  
BAG-8085

1 VOLKSWAGEN BR IND VEIC AUTOM LTD

\*\*\*\*\* 98WDB45U76T020956

PAS/AUTOMOVEL  
ALCO/GASOL

VM/VOYAGE TL MB  
2015 2016

SP/104CV  
OFICIAL  
BRANCA

MOTOR CCRU25724  
SEM RESERVA

S. ANT. SUDESTE/PR

28/01/16

*of Acas Brasil*  
PROB ELIC TRND IN CLIX  
DURTR 5084

DETRAN

CONTRON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012242413149

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO  
88658454104

01 01076667753  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA SANTOS DUMONT, 676  
CASA CENTRO

09.263.736/0001-27  
BAG-8082

1 VOLKSWAGEN BR IND VEIC AUTOM LTD

\*\*\*\*\* 98WDB45U76T020386

PAS/AUTOMOVEL  
ALCO/GASOL

VM/VOYAGE TL MB  
2015 2016

SP/104CV  
OFICIAL  
BRANCA

MOTOR CCRU25344  
SEM RESERVA

S. ANT. SUDESTE/PR

28/01/16

*of Acas Brasil*  
PROB ELIC TRND IN CLIX  
DURTR 5084

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

BENTON & BOWLES  
CONTRON

2	DETRAN - PR		Nº 010739903397	
9	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
7	02010485105			
6	01	00508439533	*****	
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4	RUA SANTOS DUMONT, 676			
2	CASA CENTRO			
3	093263373070001-27	AX9-9542		
0	BEVEL BELIRAO VEICULOS LTDA			
6	*****	980372110E4041494		
4	PAS/AUTOMOVEL		ALCO/GASOL	
	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX		2013	2014
	SP/75CV	OFICIAL	BRANCA	
	MOTOR 310A10111754157 SEM RESERVA			
	SSANT. SUDO		27/11/13	

**BEVEL BELIRAO**  
MARCAS BELIRAO VEICULOS LTDA  
Rua Santos Dumont, 676 - Casa Centro  
Fundo Municipal de Saúde - Curitiba/PR





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

062

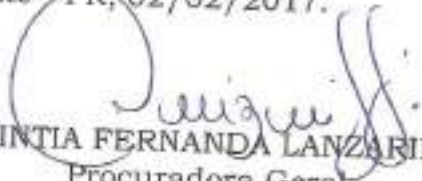
4

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 02/2017, de 02/02/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/02/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação SAS**

---

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017 14:16  
**Para:** atendimento1@gambattoseguros.com.br; luis@cresol.com.br;  
daisongoldoni@bb.com.br; 'licitacao@genteseguradora.com.br';  
'leticiadealmeida@outlook.com.br'; ingles@bb.com.br; assis@cresol.com.br  
**Assunto:** pregão presencial 002/2017  
**Anexos:** AXE-3158.jpg; AXE3162.jpg; AXG2563.jpg; AXM0686.jpg; AXM0689.jpg;  
AXQ9539.jpg; AXQ9542.jpg; BAG8079.jpg; BAG8082.jpg; BAG8085.jpg;  
BAG8086.jpg; EDITAL PP 002 2017 SEGUROS.doc; Proposta PP 002 2017.esl; ES  
PROPOSTA ANEXO IX.pdf; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos do pregão presencial nº 002/2017.

☺ Por favor confirme o recebimento

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**Licitação SAS**

---

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017 08:28  
**Para:** 'licitacoes@hembseguros.com.br'  
**Assunto:** ENC: pregão presencial 002/2017  
**Anexos:** AXE-3158.jpg; AXE3162.jpg; AXG2563.jpg; AXM0686.jpg; AXM0689.jpg; AXQ9539.jpg; AXQ9542.jpg; BAG8079.jpg; BAG8082.jpg; BAG8085.jpg; BAG8086.jpg; EDITAL PP 002 2017 SEGUROS.doc; Proposta PP 002 2017.est; ES PROPOSTA ANEXO IX.pdf; esProposta.zip

4

Segue, anexo ao email, Edital e anexos do pregão presencial nº 002/2017.

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - PROCESSO Nº 48/2017**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, nova data de abertura do presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2017 de 02/02/2017.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veiculos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158..

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 20/02/2017 até as 10:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 20/02/2017 às 10:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de fevereiro de 2017.

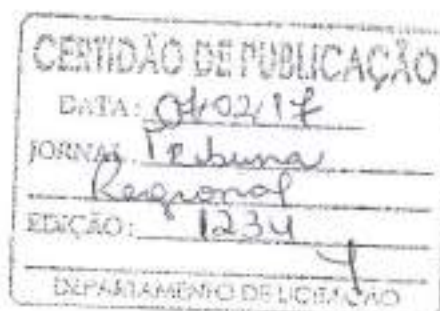
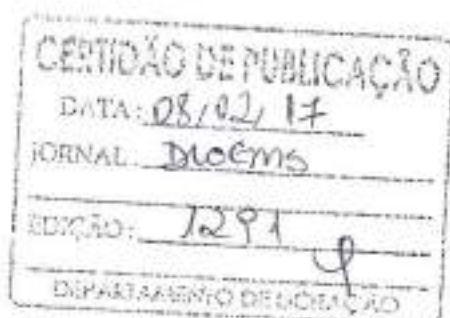
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

*Z. Peron Ferrari*

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira



4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº 19.584/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidores EDVANI CASTIGLIONI, ocupante do cargo eletivo de Professora do Ensino Fundamental, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 31 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Públique – se

Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

### AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 48/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designado pela Portaria nº 19553/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, nova data de abertura do presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por ato, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal da nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPF, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2017 de 02/02/2017.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da companhia de seguro para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAC-8186/BAC-8079/BAC-8085/BAC-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9536 e ADMINISTRAÇÃO: AXQ-2583/AXM-0686/AXM-0688/AXE-3166/AXE-3168.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/02/2017 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/02/2017 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda e sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de fevereiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2016

#### Pregão presencial nº 80/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: M. MOCELIN E CIA LTDA-EPP;

VR: R\$ 1.283,00 (um mil duzentas e oitenta e tres reais);

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS MOCELIN - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 – Processo dispensa nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GUAIBA COMPUTADORES LTDA-EPP

CNPJ Nº 81.899.602/0001-06

Representante: WASHINGTON UMEZU

CPF nº 172.336.317-00

OBJETO: Aquisição de HD e memória pra aumento da capacidade do servidor.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de HD e memória pra aumento da capacidade do servidor. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.008/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUAIBA COMPUTADORES LTDA-EPP						
Item	Quantidade	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Data fabrica	Preço
1	1	HP 1603 (1X16GB) Dual Bank sd PCL-1280GB (DDR3-1600) Registered CAS-11 Low Voltage Memory sd	HP	UN	3,00	1.120,00
1	2	HPE 2TB (2X 365 T.3) 6pm-8PM (2.5inch) 512B 5C HDD	HP	UN	1,00	5.000,00
TOTAL:						7.000,00

Homologo a presente licitação;

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de fevereiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal







**Licitação SAS**

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017 09:54  
**Para:** atendimento1@gambattoseguros.com.br; luiz@cresol.com.br;  
assis@cresol.com.br; Lucas Vinicius Santin Unknown  
(lucas.seguros@cresol.com.br); daisongoldoni@bb.com.br;  
licitacao@genteseguradora.com.br; leticiadealmeida@outlook.com.br;  
ingles@bb.com.br; licitacoes@hembseguros.com.br  
**Assunto:** AVISO NOVA DATA ABERTURA PP 002 2017  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 002 2017.doc

Segue, anexo ao email, AVISO de alteração da data de abertura do Pregão Presencial nº 002/2017

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**Licitação SAS**

---

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 15:44  
**Para:** 'Falecom'  
**Assunto:** RES: Solicitação do arquivo digital do edital 02/2017  
**Anexos:** Proposta PP 002 2017.esl

4

Boa tarde, segue anexo o arquivo de proposta solicitado.  
O programa de para abrir e preencher o arquivo esta a disposição no site do municipio.  
[www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)  
Tanto quanto o manual para seu preenchimento.

Att

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

De: Falecom [mailto:falecom@consisus.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 14:34  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação do arquivo digital do edital 02/2017

Boa Tarde

Peço a gentileza de nos enviar o arquivo proposta do edital 02/2017.

Atenciosamente,

Janaíne Graciele Ferrari  
Adm Negócios Públicos

  
**consisus** Fone: 45 3266.3081  
45 3266.3014  
consisusseguros.com.br



4

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa: GENTE SEGURADORA S.A.  
Denominação social: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02      Telefone: (51) 3023-8888  
Inscrição Estadual: Isenta  
Inscrição Municipal: 48879118  
Dados Bancários: Banco 033 – Santander – Agência 2090 – Conta Corrente - 130000081  
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-RS  
E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br); [leticjadealmeida@outlook.com.br](mailto:leticjadealmeida@outlook.com.br)

O representante legal da empresa GENTE SEGURADORA S.A., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	____/____/____
JORNAL:	_____
EDIÇÃO:	_____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

*Leticia de Almeida*

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Leticia de Almeida – Representante Legal  
CPF: 021.869.589-61  
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/02/17  
Horário: 9h 26m

Comissão de Licitações

90.180.605/0001-02  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450,- Centro Historico  
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS





### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado em na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR e à **Sra. Silvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, nos **poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2017.

Porto Alegre-RS, 22 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
 COMPRESO COM O ORIGINAL

20/02/17

4  
 DEPARTAMENTO DE NOTARIAS



Marcelo Wais  
 Diretor  
 RG nº 7009036166 - SSP/RS  
 CPF nº 632.005.380-15

4º TABELIONATO	4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
	Av. Azeiteiro, 1152 - CEP 90160-908 - Fone/Fax: (51) 3023-9500
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA	
Reconhecida a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, inscrita com a	
seta de uso deste tabelionato, do qual outorga	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
Porto Alegre, RS, 22 de janeiro de 2017	
Stefanos Casagrande Machado, Escrevente Autorizado: 12.48.23 22702846-33824	
116	
E-mai: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 7,45 - 045461 100002.20748	
VÁLIDA PARA TODAS AS EMPRESAS DE SEGUROS	

GENTE SEGURADORA S/A.  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax: (51) 3023-8888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**4º TABELIONATO**  
**4º TABELIONÁRIO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
 Av. Assis Brasil, 1102 - CEP 90.090-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
 TABELIÃO: RUBENS BENO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de **SÉRGIO SUSLIK WAIS** e **MARCELO WAIS** que assinam por **GENTE SEGURADORA S/A**, indicadas com este selo de uso deste tabelião, do **Cad. 100**, em **TESTEMUNHO DA VERDADE** em **Porto Alegre, RS, em 28 de março de 2016**.  
 Retire: Avulsão - Escritório Autêntico - R\$ 52,22 + R\$ 402,3378190  
 E-mail: R\$ 12,20 + Selo digital R\$ 100,00 + R\$ 690001,09763e 38764

**VÁLIDO SOMENTE EM EMERGENCIAS DO TABELIÃO**



**Gente**  
Seguradora

4

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Mariland nº 929/1102, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Mariland nº 929/1102, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2017.

Porto Alegre-RS, 28 de março de 2016.

  
 Sérgio Suslik Wais  
 Diretor Presidente

  
 Marcelo Wais  
 Diretor

**GENTE SEGURADORA S/A**  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax: (51) 3023-8888  
 Ouvidoria: 0800.6078888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)